

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLIV — 17° DA REPUBLICA — N. 287

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 12 DE DEZEMBRO DE 1905

AVISO

Será suspensa a distribuição do « Diário Oficial » no dia 31 de dezembro do corrente anno :

a) aos que tiverem pago a assignatura adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional, e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e que não a tiverem renovado até essa data (art. 26 do Reg. de 14 de novembro de 1902) ;

b) aos funcionarios da União que autorizaram o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos e que não tiverem fixado novo prazo para recebimento da folha (art. 26, § 1°, do Reg. citado) ;

c) aos funcionarios publicos estaduais ou municipaes que gosam do mesmo abatimento e que não tiverem pago adeantadamente nova assignatura (art. 26, § 2°, do Reg. citado).

As communicações devem ser feitas ás repartições arrecadadoras e por estas transmittidas á Directoria da Imprensa Nacional.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 1.430, que autoriza a criação de dous logares de auxiliar na Delegacia do Thesouro em Londres.

Decreto n. 1.431, que concede auxilio ao Estado da Parahyba.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decretos ns. 5.792 e 5.793, que abrem creditos ao Ministerio da Fazenda.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 9 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Directoria do Contencioso — Requerimentos despachados — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e da Industria.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NÓTIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.430 — DE 9 DE DEZEMBRO DE 1905

Autoriza o Presidente da Republica a crear dous logares de auxiliar na Delegacia do Thesouro em Londres

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a crear, na Delegacia Fiscal do Thesouro em Londres, dous logares de auxiliar, de livre nomeação do Governo, com encargos e vencimentos iguaes aos dos actuaes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1905, 17° da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 1.431 — DE 9 DE DEZEMBRO DE 1905

Concede ao Estado da Parahyba o auxilio de 150:000\$000

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º E' concedido ao Estado da Parahyba o auxilio de 150:000\$ para attender aos serviços de sua economia interna, perturbada pelos effeitos da secca que assolou o seu territorio.

Art. 2.º Com este auxilio consideram-se liquidados quaesquer outro: que tenham sido por leis anteriores concedidos ao mesmo Estado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1905, 17° da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.792 — DE 9 DE DEZEMBRO DE 1905

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 21:010\$ para occorrer ao pagamento dos salarios que competem aos operarios da Casa da Moeda

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida no decreto legislativo n. 1.419, de 25

de novembro ultimo, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 21:010\$ para occorrer ao pagamento dos salarios que competem aos operarios da Casa da Moeda attingidos pelo disposto no art. 7° do decreto legislativo n. 1.177, de 16 de janeiro de 1904.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1905, 17° da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 5.793 — DE 9 DE DEZEMBRO DE 1905

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 975\$ para pagamento dos subsidios devidos ao ex-Deputado Augusto de Oliveira Pinto

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida no decreto legislativo n. 1.355, de 22 de julho ultimo, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 975\$ para occorrer ao pagamento ao ex-Deputado Augusto de Oliveira Pinto dos subsidios correspondentes ao tempo decorrido de 31 de outubro a 12 de novembro de 1892.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1905, 17° da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional — Tendo sido organizadas, pelo Thesouro, de accordo com o § 2° do art. 31 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, as inclusas relações das dividas de exercicios findos já reconhecidas pelos Ministerios competentes, cabe-me solicitar-vos a concessão do credito necessario para o respectivo pagamento, na importancia de 257:190\$477, papel, conforme a discriminação abaixo:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	150:000
Ministerio da Marinha.....	16:54\$787
Ministerio da Guerra.....	69:030\$176
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.....	165:463\$229
Ministerio da Fazenda.....	5:090\$791
	<hr/>
	257:190\$477

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1905.
FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda — N. 39 — Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1905.

Sr. 1° Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmitir-vos, para o devidos fins, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando ao Congresso Nacional a concessão do credito preciso para o pagamento de dividas de de exercicios findo na importancia de 257:190\$477.

Saude e fraternidade. — *Leopoldo de Bulhões.*



Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

Por terem sido publicados com incorrecções no *Diario Official* de 3 de setembro e 26 de outubro ultimos os nomes dos officiaes abaixo nomeados, por decretos de 28 de agosto e 23 de outubro, para a guarda nacional, no Estado do Rio de Janeiro, reproduz-se a publicação de seus nomes.

Comarca de Nilheroy

3º regimento de cavallaria

Capitão-ajudante, Cizínio Soares Pinto.

4º regimento de cavallaria

Tenente quartel-mestre, Antenor da Costa Furtado.

Santa Maria Magdalena

137º batalhão de infantaria

1ª companhia—Capitão, José Bento de Mattos Pinto.

51º regimento de cavallaria

2º esquadrão—Tenente, Altinão Pires.

52º regimento de cavallaria

Capitão-ajudante, Guilherme Augusto Ferreira Duque Estrada.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 9 do corrente, foi nomeado João Guilherme de Souza Caldas para o lugar de 4º escripturario da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 5 de dezembro de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, attendendo-se ao que solicitou o conservador do laboratorio de chimica medica José Sepulveda da Cunha, que fica autorizado a conceder-lhe baixa da fiança que deu para exercer o lugar de conservador do de physica, porquanto as disposições em vigor não exigem o preenchimento daquella formalidade.

— Remetteu-se ao delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Geraes, em referencia ao officio de 9 de mez findo, um exemplar do Codigo do Ensino em vigor e outro do regulamento das faculdades do direito; outrossim, pediu-se que declare qual a data da circular n. 7, a que allude no dito officio.

Dia 6

Agradeceu-se ao presidente do Estado do Paraná a remessa feita, com officio de 28 de novembro ultimo, de seis exemplares, impressos, da constituição politica do mesmo Estado e acto adicional.

— Autorizou-se o director da Faculdade de Medicina da Bahia a receber os exames das theses dos alumnos do 6º anno, que se refere no telegramma de 29 de novembro ultimo, depois do prazo marcado no art. 68 do regulamento vigente, mas em tempo de poder ser observado o disposto no art. 74, *in fine*.

— Declarou-se ao delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, attendendo ao requerimento do alumno, não matriculado, desse estabelecimento Genuino da Silva Gusmão, que foi approved, em 1891, nos exames do 2º anno da Faculdade de Direito do Recife, conforme provou com os documentos que são remetidos ao mesmo delegalo para os devidos fins, haver este Ministerio resolvido, tornando-lhe extensiva a circular de 31 de outubro ultimo, permittir que preste na presente época os exames do 3º anno.

— Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez Bernardino Pinho da Cruz, residente nesta Capital.

Requerimento despachado

João Guilherme Machado.—Certifique-se.

Expediente de 7 de dezembro de 1905

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos das seguintes folhas relativas a novembro findo:

De 2:480\$, guardas, serventes e trabalhadores do Museu Nacional:

De 1:633\$660, pessoal subalterno da Casa de Detenção;

De 150\$, auxilio ao porteiro da Escola Polytechnica para aluguel de casa.

—Requisitaram-se mais os pagamentos:

De 1:471\$200, publicações relativas ao alistamento eleitoral, effectuadas no jornal *Commercio de Campinas*;

De 500\$, ajuda de custo que compete a Arthur Sergio Ferroira e a Antonio Lopes Cardoso Filho, nomeados tabelliaes do districto do Alto Purús e do Alto Juruá;

De 104\$, fornecimentos á Casa de Detenção em setembro ultimo;

De 150\$, enterramento de indigentes e pessoas desconhecidas em novembro findo;

De 1:863\$800, comedorias fornecidas aos presos do Deposito da Policia;

De 1:000\$, aluguel do predio em que funciona a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, relativo a outubro findo.

—Solicitaram-se os adiantamentos:

De 2:580\$, ao almoxarife do Hospital Paula Candido para pagamento do pessoal subalterno:

De 1:100\$, ao agente thesoureiro da Escola Polytechnica;

De 2:400\$, ao vice-director da Colonia Correccional dos Dous Rios para pagamento do pessoal;

De 1:470\$ ao mesmo pagamento do pessoal subalterno.

—Providenciou-se para que seja restituída a caução de 5:000\$ depositada na Thezouro Nacional por Gonçalves & Gomes.

—Autorizou-se a despeza com a substituição do reservatorio da agua e de uma caixa de lavagem existentes no segundo pavimento do edificio do Forum.

Expediente de 11 de dezembro de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portarias desta data, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude e com os vencimentos na fórma da lei:

Ao administrador da Inspectoria do Serviço da Prophylaxia da Febre Amarella, Baptista Teixeira de Almeida, 60 dias;

Ao Dr. Luiz de Almada Horta, auxiliar technico do Laboratorio Bacteriologico, dous mezes.

—Accusaram-se os recebimentos:

Ao director do 2º districto sanitario maritimo, do officio n. 307, de 1 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Espirito Santo, do officio n. 46, de 6 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Rio Grande do Sul, do officio n. 38, de 2 do corrente.

—Devolveu-se informado, ao director da Directoria Geral de Industria, o memorial descriptivo do «Processo de acondicionamento e conservação de toucinho, carne, xarque frescal salgada, e outras carnes, em caixas de madeira e outros envoltorios hermeticamente fechados, baseados nos empregos de acondicionamento antiseptico», invenção de Otero, Gomes & Comp.

—Solicitaram-se providencias do director geral da Contabilidade para que na pagadoria do Thesouro Federal seja entregue, como despeza comprovada, ao Dr. Alfredo da Graça Couto, inspector do serviço de prophylaxia da febre amarella, a importancia de 20:557\$783, afim de effectuar o pagamento do pessoal extraordinario da mesma inspectorie durante o mez de novembro findo.

— Communicou-se:

Ao inspector geral das Obras Publicas, que o serviço de desinfecção das galerias das aguas pluvias pelo gaz Clayton será feito do dia 11 a 16 do corrente nos seguintes pontos:

Dia 11, na Praça da Republica;

Dia 12, na rua Visconde do Rio Branco;

Dia 13, na rua da Carioca;

Dia 14, na rua Treze de Maio;

Dia 15, na rua Evaristo da Veiga;

Dia 16, no largo da Lapa e becco do Imperio;

Ao commandante do corpo de bombeiros, as referidas desinfecções.

Requerimentos despachados

Dia 9 de dezembro de 1905

D. Rita Benedicta Frazão Costa Nunes (6º districto). — Deferido, de accôrdo com a informação. Remetta-se á 9ª Delegacia de Saude.

Domingos Dias de Carvalho. — Certifique-se.

José Pereira de Magalhães. — Certifique-se.

Euclides Corrêa Barbosa (9º districto). — Será concedido um prazo até 31 do corrente mez.

Joaquim Affonso Guimarães (9º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Rodrigues & Rocha. — Certifique-se. Arthur Cesar de Andrade (6º districto). — Serão concedidos 60 dias.
 José Antonio de St. — Certifique-se. Saturnino Corrêa Teixeira (9º districto). — Deferido.
 Feliciano Rodrigues de Souza (9º districto). — Serão concedidos 60 dias.
 Pedro Pereira de Carvalho (9º districto). — O prazo será prorogado até o dia 31 de janeiro proximo futuro.
 Silvestre Gonçalves de Andrade (9º districto). — Será relevada a multa.
 Souza Machado & Comp. (4º districto). — Serão concedidos 60 dias.
 Daniel Alves de Almeida (9º districto). — Não pôde ser atendido.
 Leoncio de Oliveira Pinto (4º districto). — Serão concedidos 30 dias.
 Joaquim M. de Campos Amaral (4º districto). — Será concedida uma prorrogação até 21 de janeiro proximo vindouro.
 Primeiro tenente Prudeneio de M. Suzano Brandão (4º districto). — Serão concedidos 60 dias.
 Joaquim Gonçalves Fernandes Pires (4º districto). — Deferido.
 Bordallo & Comp. (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.
 Manoel Alves Martins (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.
 João Martins Novacs (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.
 José Moreira Guimarães (9º districto). — Serão concedidos 60 dias.
 Jacintho Paes da Costa (6º districto). — Serão concedidos mais 60 dias.
 Arthur A. Corrêa de Menezes. — Deferido

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 9 de dezembro de 1905

Ao Ministerio da Fazenda rogando providencias afim de que:

Seja habilitada a Delegacia Fiscal no Estado do Piahy com os creditos de 229\$116 por conta da verba 19ª—Companhia de Invalidos, pessoal, corpo de marinheiros nacionaes—e, de 730\$ por conta da verba 21ª—Munições de bocca, rações—, do orçamento em vigor, para attender ás despezas a seu cargo até o fim do corrente exercicio (aviso n. 1.991).—Communicou-se á Contadoria (officio n. 1.992).

No Thesouro Federal seja paga a Franklin Alvares a importancia de 8:375\$400, proveniente do fornecimento de lona feito a este ministerio, á conta da rubrica 22ª—Munições Navaes—do orçamento em vigor (aviso n. 1.993).

—A' Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba declarando, para os devidos effeitos, que existindo nessa repartição saldos de creditos concedidos para as rubricas:—Companhias de Invalidos—e—Munições de bocca—em virtude do fallecimento de dous invalidos, á conta desses mesmos saldos pôde occorrer ao pagamento dos vencimentos do invalido João Luiz da França (aviso n. 1.994).—Communicou-se á Contadoria (officio n. 1.995).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 6 de dezembro de 1905

Ao Quartel General mandando que seja notada nos assentamentos do commissario de 2ª classe capitão-tenente João Carlos dos Reis, conforme requereu, a resolução do Tribunal de Contas, relativamente á quitação de sua conta da extincta Companhia de Aprendizos Marinheiros das Alagôas, publicada no *Diario Official* de 29 de dezembro de 1901 (aviso n. 1.590).

Dia 9

Ao Quartel General solicitando remessa do termo de inspecção de saude a que foi submettido o cabo de foguistas Firmino Ferreira da Silva, que requereu inclusão no Asylo de Invalidos.

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 9 de dezembro de 1905

A' Capitania do Porto do Estado do Amazonas restituindo, assignada e sellada, a carta do mabhinista de 4ª classe da marinha mercante Adão Rodrigues de Paiva (officio n. 1.381).

—A' Capitania do Porto do Estado do Pernambuco restituindo, assignada e sellada, a carta do machinista de 4ª classe da marinha mercante Jacob Hermann Schmall (officio n. 1.382).

—A' directoria da Associação de Praticos das Barras do Sergipe declarando que resolveu aprovar o acto da mesma directoria suspendendo por 30 dias, como medida disciplinar, o 1º pratico da associação Pedro Bispo dos Reis (aviso n. 1.383).

Requerimentos despachados

Primeiro tenente Horacio Nelson de Paula Barros, pedindo cumprimento da carta de sentença que, annullando sua reforma, mandou que o supplicante fosse revertido ao serviço activo.—Como parece ao Conselho Naval. A sentença em que o supplicante basea a sua pretensão é illiquida, não pôde, portanto, ser cumprida sem prévia liquidação no juizo competente.

D. Maria Isabel dos Santos, pedindo perdão para seu irmão.—Indeferido.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Candido de Siqueira Menezes, ex-encarregado do 2º posto fiscal do Alto Purús, pedindo que, á vista do documento que apresenta, seja reconsiderado o despacho que lhe negou direito a vencimentos durante a licença em cujo gozo esteve.—O decreto n. 5.206, de 30 de abril de 1904, não dá aos prefeitos do departamento do Acre competencia para licenciar os empregados deste ministerio.

O decreto n. 5.188, de 7 de abril de 1904, que organiza aquelle territorio, no art. 4º, n. 10, dá essa competencia, mas nos termos da legislação vigente.

Considerando, á vista disso, que os delegados fiscaes, unicos representantes deste ministerio, só teem attribuição de conceder licença aos respectivos empregados até um mez sómente, em cada anno, conforme é expresso o art. 18, n. 9, do decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, e bem assim o art. 22, n. 9, do decreto n. 5.390, de 10 de dezembro de 1904;

Considerando que o mencionado art. 4º n. 10, do decreto n. 5.188, subordinado ás leis vigentes, não pôde ser, na parte relativa aos empregados de Fazenda, comprehendido por este ministerio sinão dentro dos restrictos termos dos arts. 18, n. 9, e 22, n. 9, dos decretos citados, sob ns. 2.807 e 5.390;

Resolvo manter o despacho de 23 de setembro ultimo, que declarou incompetentes os prefeitos para darem licença por tempo de seis mezes aos funcionarios deste ministerio; e indefiro, portanto, a petição do

supplicante, ao qual fica salvo o direito de pedir justificação das faltas excedentes dos 30 dias de licença, que para tanto poderia o prefeito conceder.

Alice Bandeira de Mello e Nascimento pedindo pagamento dos vencimentos do seu finado marido, Dr. Francisco Baptista do Nascimento, fiscal do Governo junto á Companhia Saneamento do Rio de Janeiro.—Faça-se a cobrança executiva, de accôrdo com o parecer da Directoria do Contencioso, devendo a supplicante aguardar o recolhimento da divida.

João Loureiro da Silveira, ex-funcionário da Caixa Economica do Paraná, pedindo para ser suspensa a execução que lhe move a Fazenda Nacional em consequencia de desfalque verificado naquelle estabelecimento.—De accôrdo com o parecer. Dirija-se o supplicante, João Loureiro da Silveira, ao Tribunal de Contas.

Carlos Mauricio Paulo Berla pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importancia de apolices sorteadas.—A' vista dos pareceres, cumpra-se o alvará de fls. 2, do Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz de direito da 2ª vara de orphãos nesta Capital, entregando-se ao corretor Carlos Mauricio Paulo Berla a importancia das apolices de emprestimo de 1897, ns. 40.991, 40.992, 40.998 e 40.999, sorteadas, e que se acham inscriptas em nome de Manoel de Miranda de Castro Sobrinho, menor, filho de Maria Lopes Rios de Castro.

Ulysses Basilio da Motta pedindo, por aforamento, um terreno no curato de Santa Cruz.—De accôrdo com os pareceres. Concedo, lavrando-se o respectivo termo.

Joaquim da Silva Gusmão Filho, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importancia de apolices sorteadas.—De accôrdo com o parecer. Cumpra-se o alvará de fls. 8, do Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz de direito da 2ª vara de orphãos do Districto Federal, entregando-se ao corretor Joaquim da Silva Gusmão Filho a importancia das apolices ns. 5.896, 5.902 e 5.891, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, emprestimo de 1897, e inscriptas com o nome de Maria Barroso, casada com Balthazar Luiz Bastos e filha do finado Bento João Barroso.

Arlindo de Souza Gomes, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importancia de apolices resgatadas, de 1868.—A' vista dos pareceres, cumpra-se o alvará de fls. 2, do Dr. Enéas Galvão, juiz de direito da Provedoria e Residuos nesta Capital, entregando-se ao corretor Arlindo de Souza Gomes a importancia das apolices do emprestimo de 1868, resgatadas, de ns. 8.218, 8.219 a 8.225, 8.244 e 8.245, do valor nominal de 1:000\$ cada uma e inscriptas com a clausula de «usufructo» em nome do Francisco Luiz de Mello, como cabeça de casal.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de dezembro de 1905

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 285—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Tribunal de Contas, conforma, declarou o respectivo presidente em officio n. 684, de 7 de novembro ultimo, resolveu, em sessão do dia 3, julgar idonea e sufficiente a fiança de 960\$ prestada por Alfredo Romão dos Anjos, com o deposito de uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, afim de garantir a responsabilidade de D. Goldemira Moreira dos Anjos e seus prepostos, no lugar de agente do Correio na estação do Meyer, da Estrada do Ferro Central do Brazil.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de dezembro de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 662—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 437, de 26 de julho ultimo e interposto pelos negociantes Ribeiro dos Santos & Comp. do acto pelo qual lhes negastes a restituição dos direitos de 6.194 tolas, não descarregadas da barca italiana *Titania*, por se acharem inutilizadas, resolveu, por despacho de 17 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer deste, dar provimento ao alludido recurso, visto tratar-se de caso previsto no art. 490 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 236 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 158, de 17 do corrente e em que o Dr. Carlos da Silva Fortes pede isenção de direitos não só para as folhas de Flandres como tambem para as peças do machinismos de lacticínios,apparelhos e accessorios que pretende importar, resolveu, por despacho de 1 do corrente, deferir o pedido quanto ás folhas de Flandres, estampadas e quanto ao outro material que o requerente apresente relação em duplicata do mesmo material e o certificado de que trata o n. 2 do art. 432 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 137—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o recurso, encaminhado com o vosso officio n. 69, de 24 de julho proximo findo, interposto por D. Paula Pires Salles Abreu, mãe e tutora dos menores Atzira e Hildebrand, da decisão pela qual essa delegacia confirmou a da Inspectoria da Alfandega que negou aos alludidos menores o pagamento do ordenado e da importancia das multas que competiam ao ex-conferente da mesma alfandega Manoel Barata de Almeida, sob o fundamento de, na qualidade de filhos reconhecidos por este, em virtude de declaração feita expressamente no registro de nascimento, não terem direito á sua successão, resolveu, por despacho de 16 de novembro ultimo, dar provimento ao recurso em questão, afim de ser effectuado tal pagamento, depois de provarem com a exhibição do termo de declaração de herdeiros extrahido do inventario, serem os unicos herdeiros do finado conferente.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 247—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Minas de Cobre de Camaquan, por seu director, Dr. José Gonçalves Chaves, na petição encaminhada com o vosso officio n. 247, de 25 de outubro ultimo, resolveu, por despacho de 27 de novembro proximo findo, autorizar-vos a providenciar para que seja despachado, livre de direitos, na Alfandega da cidade do Rio Grande, nesse Estado, de accôrdo com o § 36, do art. 2º, combinado com o final do art. 5º das Preliminares da Tarifa, o material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar durante o anno de 1906, com destino aos seus trabalhos, ex-

cluindo-se, porém, os artigos assignalados com a palavra—não—a tinta vermelha e ficando dependentes de especificação os acidos diversos e os productos chimicos e reactivos.

— Sr. delegado Fiscal em S. Paulo:

N. 478—Declaro-vos, para os devidos effeitos e de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 18 de outubro ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente em officio n. 723, de 16 de novembro proximo passado, julgou idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1:440\$, em uma caderneta da Caixa Economica, prestada por Sebastião Baptista da Silva em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de agente do Correio da cidade de Dous Corregos, nesse Estado.

N. 479 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, a quem foram presentes, conforme requereu João dos Santos Major, negociante estabelecido nessa capital, os processos de infração do regulamento dos impostos de consumo, transmittidos á Directria das Rendas Publicas com o vosso officio n. 67, de 6 de novembro proximo findo, e instaurados pela Collectoria das rendas federaes em Franca contra o requerente, resolveu, por despacho de 6 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accôrdo com o parecer deste, julgar nullos os processos em questão.

N. 480—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 27 de novembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accôrdo com o parecer deste, resolveu dar provimento, por equidade, ao recurso interposto por Antonio Alves Pereira de Queiroz, do acto pelo qual essa delegacia, reformando o da Collectoria da Faxina, que julgou improcedente o auto de infração do regulamento dos impostos de consumo, lavrado em 30 de novembro de 1901, pelo agente fiscal Caetano Formozinho, impoz a multa de 500\$ á firma Pereira de Queiroz & Filho conforme consta do processo transmittido á Directoria das Rendas Publicas com o officio dessa mesma delegacia n. 22, de 21 de março proximo passado.

Directoria do Contencioso

Requerimentos despachados

Dia 11 de dezembro de 1905

Pelo Sr. director:

Leiloeiro Miguel Barbosa Gomes de Oliveira, pedindo certidão.—Declare o supplicante qual o imposto ou renda de que precisa certidão.

Augusto Alexandre dos Santos, pedindo assignar termo de responsabilidade por ter se extraviado o respectivo conhecimento do deposito de uma apolice da divida publica de 1:000\$, n. 251.356. — Reconheça por tabellião publico desta Capital a firma do escriptivo que subscreveu a certidão de fs. 3 v. a 4.

Irenio Pinto de Araujo Corrêa, pedindo substituir por outras nominativas do novo typo e igual valor as seis apolices ao portador do emprestimo de 1895, ns. 7.978 a 7.983, depositadas no Thesouro em garantia de sua responsabilidade como fiel de armazem da Alfandega desta Capital.—Satisfaca a exigencia da informação.

Antonio Pereira Pinto Carvalhal, pedindo certidão.—Declare qual o imposto ou renda de que precisa e pede certidão de quitação.

Recbedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 11 de dezembro de 1905

José Lacolla, Antonio Leite de Carvalho, José Dias Carneiro, Elvira Lopes de Souza Guimarães, João Antonio Vieira Lima, Bernardino de Souza Portugal, Lourenço da Silva Azevedo, José Monteiro Ferreira e Firmino Francisco Lopes.—Transfira-se.

Manoel Tavares da Silva.—Restitua-se a quantia de 36\$000.

Francisco Alves Soares.—Idem de 41\$400. José Francisco Corrêa & Comp.—Idem de 45\$000.

Antonio José dos Santos, José Corrêa de Oliveira e Maria Victorina Kraty.—Satisfacçam a exigencia da Sub-directoria.

Avelino Alves Netto.—Paga a multa de 50\$, transfira-se.

Maria Emilia de Vasconcellos Moraes Leite.—Pagando cada um a multa de 20\$ e o imposto de transmissão com o juro de móra, transfira-se.

Vicente Pereira da Silva Porto.—Note-se no livro de inscrições ser o immovel abastecido por hydrometro unicamente.

Sebastião José de Oliveira.—Mantenho para 1906 o mesmo lançamento do exercicio de 1905.

José Luciano de Oliveira.—Corrija-se o lançamento, de accôrdo com o parecer.

M. Buarque & Comp.—Averbe-se a mudança.

Antonio Silveira de Andrade.—Dê-se a baixa, de accôrdo com o parecer.

L. M. do Amaral Junior.—Averbe-se a mudança.

François Hyppolite Garnier.—Junte certidão das Obras Publicas.

C. Spilkes.—Apresente a collecta de agente.

Dr. Antonio José de Lima Castello Branco.—Requeira o Sr. Manoel Velloso Pago, em nome de quem foram pagas as pennas de agua.

Francisco S. Moraes C. Sarmiento, Julieta Eulalia da Cruz Dreys e Manoel Velloso Pago, o mesmo, o mesmo, o mesmo, o mesmo, o mesmo, o mesmo.—Annullem-se as dividas constantes da contra-tes ns. 900, 2.915, 2.987, 2.988, 2.989, 2.990, 2.991, 2.992, 2.983 e 2.994 Di., officiando-se á Directoria do Contencioso.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 7 de dezembro de 1905

Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 375—Requisitando providencias afim da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo effectuar, por conta da verba requisitada por officio n. 108, de 18 de fevereiro deste anno, o pagamento dos vencimentos do funcionario que, durante o impedimento do effectivo, exerce o cargo de sub-inspector de Seguros na 5ª circumscrição.

— Ao sub-inspector de Seguros na 5ª circumscrição:

N. 376 — Declarando que, segundo o § 10º do art. 3º das instrucções para serem observadas pelos sub-inspectores, deve dirigir-se directamente a esta inspectoria sobre tudo quanto entender conveniente ao serviço e funcionamento da sub-inspectoría.

DELEGACIA FISCAL NO RIO GRANDE DO SUL

Exercício de 1905

Demonstração das rendas arrecadadas no Estado do Rio Grande do Sul no mez de agosto de 1905, organizada de accôrdo com a circular n. 13, de 13 de março de 1900

TITULOS DE RECEITA	PAPEL	OURO	PAPEL	TOTAL
<i>Ordinaria</i>				
1. Direitos de importação para consumo.....		231:082\$508	869:264\$208	
2. 2 %, ouro, sobre cereaes.....		12:539\$646		
3. Expediente dos generos livres de direitos para consumo.....			2:163\$872	
4. Expediente das capatazias.....			9:707\$490	
5. Armazenagom.....			23:234\$956	
6. Estatística.....			1:583\$630	
		243:622\$154	905:954\$156	1.149:576\$310
Entrada, sahida e estadia de navios				
7. Imposto de pharões.....		500\$000		
8. Dito de docas.....		288\$432	222\$372	
		788\$432	222\$372	1:010\$804
Addicionaes				
9. 10 % sobre o expediente dos generos livres de direitos.....			402\$970	
			402\$970	402\$970
Interior				
12. Renda do Correio Geral.....			55:978\$995	
16. Idem da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>			200\$400	
28. Imposto do sello, a saber:				
Por verba.....	5:060\$009			
Adhesivo.....	47:186\$040		52:246\$049	
29. Imposto de transporte.....			15:066\$896	
30. Dito de loterias.....			200\$000	
31. Dito de vencimentos e subsidios.....				
33. Dito de 2 1/2 sobre dividendos.....			8:985\$000	
35. Dito de cartazes.....			50\$660	
37. Fóros de terrenos de marinha.....			125\$450	
Saldo da Estrada de Ferro de Santa Maria ao Uruguay, do mez de maio ultimo.....			11:954\$439	
Saldo final da mesma estrada até 15 de agosto ultimo.....			53:931\$382	198:739\$271
Consumo				
42. Imposto de fumo:				
Taxa.....	13:480\$250			
Registro.....	540\$000		14:020\$250	
43. Dito de bebidas:				
Taxa.....	17:744\$720			
Registro.....	600\$000		18:344\$720	
44. Dito de phosphoros:				
Taxa.....	7:224\$000			
Registro.....	40\$000		7:264\$000	
45. Dito de sal:				
Taxa.....			1:021\$000	
			40:655\$970	1.349:729\$355

TITULOS DE RECEITA	PAPEL	OURO	PAPEL	TOTAL
Transporte.....			40:655\$970	1.349:720\$355
46. Imposto de calçado:				
Taxa.....	5:891\$600			
Registro.....	170\$000		6:061\$600	
47. Dito de velas:				
Taxa.....			1:889\$455	
48. Dito de perfumarias:				
Taxa.....	2:768\$440			
Registro.....	60\$000		2:829\$440	
49. Dito de especialidades pharmaceuticas:				
Taxa.....	4:537\$420			
Registro.....	70\$000		4:607\$420	
51. Dito de conservas:				
Taxa.....	7:311\$550			
Registro.....	20\$000		7:331\$550	
53. Dito de chapéos:				
Taxa.....	5:221\$900			
Registro.....	50\$000		5:271\$900	
54. Dito de bengalas:				
Taxa.....			18\$000	
55. Dito de tecidos:				
Taxa.....	47:109\$400			
Registro.....	549\$300		47:649\$400	
56. Dito de vinho engarrafado :				
Taxa.....			268\$125	116:579\$950
<i>Extraordinaria</i>				
57. Montepio da Marinha.....			2:148\$809	
58. Dito militar.....			5:098\$328	
59. Dito dos empregados publicos.....			2:708\$145	
60. Indemnizações.....			16:553\$586	
Renda com applicação especial:				
67. Fundo de resgate:				
Multa de expediente de 1 1/2 a 5 %.....			1:233\$450	
Idem por infracções de leis e regulamentos.....			2:752\$344	
Idem de expediente de 5 % sobre restituições.....			96\$482	
Expediente de 3 % nas arrematações.....			11\$835	
30 % producto de apprehensões.....			1:116\$570	
Renda da Capitania do Porto.....			4:175\$600	
Idem da Praticagem da Barra.....			9:427\$000	
Registro das leis Torrens.....			67\$200	
68. Fundo de garantia:				
Quota de 5 %, ouro, sobre os direitos de importação para consumo.....		57:774\$209		
		57:774\$209	45:445\$147	103:219\$356
70. Depósitos.....				1.569:528\$661
Despeza a annullar.....				36:688\$273
				1:090\$786
Movimentos de fundos:				
Importancia recebida do chefe do Districto Telegraphico.....			52:091\$016	1.607:307\$720
Idem pelo <i>Brazilianische Bank für Deutschland</i>			200:000\$000	
Supprimento recebido do Thesouro Federal.....			100:000\$000	1.252:091\$016
				2.859:398\$736

Ministerio da Guerra

Expediente de 1 de dezembro de 1905

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando a distribuição dos seguintes créditos às Delegacias Fiscaes nos Estados abaixo mencionados:

No Coará, de 278\$, para pagamento de etapas ao tenente reformado do exercito Francisco Randolpho Xavier da Silva;

No Paraná, de 565\$, por conta do § 15, n. 28.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para consultar com seu parecer, papéis em que o alferes de infantaria Antonio Joaquim Bacellar Junior pede que a antiguidade de seu posto seja contada de 8 de abril de 1894.

— Ao director geral de Saude, declarando que deverá ser sustado o abono, mandado fazer por aviso n. 54, de 29 de abril findo, de uma dieta diaria a diversos empregados do Hospital Militar do Pará, transferidos provisoriamente para a capital do Estado do Amazonas.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Approvando a deliberação que tomou o commandante do 7º districto militar, de mandar addir ao 21º batalhão de infantaria o capitão Antonio da Piedade Mattos e o alferes Clementino Paraná, ambos do 19º da mesma arma.

Mandando:

Elogiar em ordem do dia da repartição a seu cargo o 2º tenente de artilharia Miguel de Oliveira Carneiro, pelos bons serviços que prestou na comissão em que se achava no Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, conforme pediu o mesmo ministerio;

Recolher aos corpos a que pertencem o 1º tenente do 3º batalhão de artilharia João Nepomuceno da Costa e o alferes do 11º batalhão de infantaria Ataliba Jacintho Osorio.

Transferindo, na arma de cavallaria os alferes Armando Emilio Zaluar, do 7º regimento para o 9º, e Leopoldo Linhares deste regimento para aquelle.

Dia 1

Ao Sr. Ministro da Fazenda;

Remettendo, para os fins convenientes, cópia dos decretos de 22 do mez findo que concedem a Henrique José Barbosa e João de Deus Alves dispensa do lapso de tempo para satisfazerem a importância do sello das patentes que lhes conferem as honras do posto de alferes do exercito (aviso n. 775).

Solicitando pagamento de 3:404\$724 a Adriano Pinto Palhares (aviso n. 774).

— Ao director geral de Saude, declarando que deverá proceder a concurso para o preenchimento das vagas de 3º escriptuario existentes na respectiva direcção.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito —

Permittindo ao soldado do 12º batalhão de infantaria Antonio Pinheiro de Mattos prestar exame vago da materia da 3ª cadeira da 2ª serie do curso geral da Escola Militar do Brazil.

Transferindo, na arma de infantaria, os tenentes Julio Francisco Serpa, do 19º batalhão para o 16º, e deste corpo para aquelle Dometrio Floduardo da Silva Azevedo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 9 de dezembro de 1905

D. Maria Baptista Paes Leme, pedindo os favores do montepio como viuva do contribuinte Jacintho Augusto de Macedo Paes Leme, guarda-livros, aposentado, da Estrada do Ferro Central do Brazil.— Deferido.

D. Cecilia Augusta Chaves, juntando documentos ao processo do montepio a que se julga com direito.— Esses documentos não satisfazem, e a firma da certidão de casamento não foi reconhecida.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 11 do corrente mez foram concedidas as seguintes licenças aos telegraphistas da Repartição Geral dos Telegraphos:

Ao de 4ª classe, Raymundo Baptista da Costa Carvalho, 60 dias, em prorrogação, com metade do ordenado;

Ao regional Durval da Silva Tinoco, 90 dias, em prorrogação, com ordenado integral, ambas para tratamento de saude, na forma do art. 446 do regulamento da mesma repartição.

Expediente de 11 de dezembro de 1905

Declarou-se ao Ministerio da Fazenda que o procurador do agente do correio de Avelar, na Estrada de Ferro Melhoramentos do Brazil, aguarda aviso desse Ministerio para assignar o termo de sua fiança.

— Declarou-se ao Ministerio da Guerra que á vista da sua permissão vae-se construir na fortaleza de Santa Cruz um pavilhão para abrigar a estação radio-telegraphica.

— Foram prestadas informações ao presidente da Comissão de Finanças do Senado Federal sob a licença de um anno pedida pelo telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Edesio Henrique da Silva, para tratar de sua saude.

Requerimentos despachados

Empresa de Navegação Salina, pedindo que seja autorizado o inspector da navegação subvencionada a certificar o que for preciso, afim de que possa obter do Ministerio da Fazenda, de accordo com o disposto no n. 16, art. 17, da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, licença de direitos aduaneiros para o material constante da relação apresentada a este Ministerio e destinado ao paquete *Canoe*, de sua propriedade.— Sómente depois da peticionaria aceitar, por contracto, obrigações identicas ás da empresa de Navegação Cruzeiro do Sul, poderá ser attendido.

Bacharel João Baptista da Silva Pereira, pedindo novamente reconsideração do despacho de 5 de junho de 1899, que indeferiu o pedido de privilegio para sua invenção de «systema de fiscalização de renda de carris urbanos e estradas de ferro.»— Mantido o despacho de indeferimento.

Florentino José do Nascimento, 2º official dos Correios da Bahia, pe lindo promoção a 1º official.— Não ha que deferir.

Anto Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, 3º official dos Correios de Pernambuco, pedindo promoção a 2º official.— Não ha que deferir.

José Geminiano Gomes Guimarães, pedindo reintegração no cargo de inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.— Aguarde oportunidade em que possa ser nomeado.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordem de pagamento

Ordem de pagamento sobre a qual profereu despacho de registro, em 11 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.983, de 7 do corrente, pagamento de 1:471\$200 á empresa do *Jornal do Commercio de Campinas*, no Estado de São Paulo, de publicações referentes ao alistamento eleitoral.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sessões e audiências de hoje

Juizo Seccional—1ª Vara, ás 11 horas.
Côrte de Appellação — 2ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito—Provedoria e Residuos, ás 11 3/4; Orphãos e Ausentes, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2; Commercio, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2; 3ª Vara, ás 11 3/4; Feitos da Fazenda Municipal, ao meio-dia.

Pretorias—7ª e 10ª, ao meio-dia; 12ª, ás 11 1/2; 15ª, ás 11 horas.

As audiências do juiz da 7ª Pretoria, de ora em diante, serão ás terças e sextas feiras, ao meio dia, na sede do juizo, á rua Farani n. A 2.

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizos—Provedoria e Residuos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Civil, 1ª, 2ª, e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 103, 1º andar.

Pretorias — 1ª, rua da Candelaria n. 18, sobrado; 2ª, rua da Prainha n. 20; 3ª, rua da Alfandega n. 246; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 164; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 10; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação de Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Supremo Tribunal Federal

10ª sessão extraordinaria em 11 de dezembro de 1905

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Herminio do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Pedro, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal e Cardoso de Castro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros João Barbalho e Manoel Martinho, por se acharem em gozo de licença e Pindahiba de Mattos e Alberto Torres.

Foi lida e approvada a acta de sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Homologação de sentença estrangeira

N. 478 — Capital Federal — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e João Pedro; requerente, J. Emilia Adelaide da Costa Torres.—Tomando-se conhecimento da petição, foi homologada a sentença estrangeira, contra os votos dos Srs Ribeiro de Almeida, João Pedro e Herminio do Espirito Santo.

Revisão crime

N. 1.019 — Bahia — Relator, o Sr. João Pedro; revisores, os Srs. H. do Espirito Santo e Lucio de Mendonça; peticionario, Leopoldo José da Silva.—Não se tomou conhecimento da petição por não estar devidamente instruída, nem declarar ao menos qual o crime de que se trata, unanimemente.

Appellações civeis

(Sobre embargos)

N. 855—Capital Federal—Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Herminio do Espirito Santo e Lucio de Mendonça; embargantes, C. Castello Branco & Comp., embargada, a União Federal.—Foram desprezados os embargos, contra os votos dos Srs. Piza e Almeida e Lucio de Mendonça.

N. 930—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. João Pedro e André Cavalcanti; appellantes, Pedro Brusque de Abreu e outros; appellada, a Fazenda Federal.—Adiado o julgamento para a proxima sessão, a requerimento do Sr. Piza e Almeida. Impedidos, os Srs. Ribeiro de Almeida, Epitacio Pessoa e Oliveira Ribeiro.

N. 1.077—Bahia—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. Lucio de Mendonça e Ribeiro de Almeida; appellantes, Santos & Figueira; appellada a Fazenda Nacional.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Não proseguiram os julgamentos por não se acharem presentes os juizes nas causas com dia.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações civeis

N. 1.171 — Pernambuco—Appellante, a União Federal; appellado, o tenente Carlos Soares.—Ao Sr. André Cavalcanti.

N. 1.172—São Paulo—Appellantes, M. L. Ruhuaeds & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.—Ao Sr. Alberto Torres.

N. 1.173—Parahyba—Appellante, o Dr. procurador da Republica no Estado da Parahyba; appellado, o alferes Manoel da Gama Cabral.—Ao Sr. Epitacio Pessoa.

Revisão crime

N. 1.060—Rio Grande do Sul—Peticionario, Alfredo Rodrigues de Oliveira.—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

Aggravo de petição

N. 747—Capital Federal—Aggravante, Antonio Joaquim da Costa; aggravado, o espolio de Miguel Dantas Gonçalves Pereira.—Ao Sr. João Pedro.

Homologação de sentença estrangeira

N. 42—Capital Federal—Requerente, Maria Ignacia da Gloria.—Ao Sr. Guimarães Natal.

PASSAGENS

Appellação civel

N. 1.159—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

Recurso extraordinario

N. 430—Ao Sr. André Cavalcanti.

Homologação de sentença estrangeira

N. 460—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

Aggravo de petição

(Sobre embargos)

N. 602 — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

Appellações crimes

N. 209 —Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

N. 214.—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

Revisões crimes

Ns. 919 e 1.051. — Ao Sr. Cardoso de Castro.

COM DIA

Homologação de sentença estrangeira

N. 464—Relator, o Sr. André Cavalcanti.

Appellação crime

N. 219—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

Revisão crime

N. 896—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

Levantou-se a sessão á 1 e 20 da tarde.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara em 11 de dezembro de 1905

Presidencia do Sr. desembargador Tavares Bastos—Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Affonso de Miranda, Montenegro, Ataulpho de Paiva e Gama e Souza.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 138—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; recorrente, Horacio Arthur Norberto.—Não se tomou conhecimento do pedido por não se achar devidamente instruido.

Aggravos de petições

N. 314—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; aggravante, Alfredo Rodrigues de Barros; aggravada, D. America Carolina de Figueiredo.—Não se tomou conhecimento do aggravo por não ser caso desse recurso.

N. 329—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; aggravante, Nagibe Elias Schoneri; aggravado, Francisco Alves da Silva.—Negou-se provimento ao aggravo.

N. 332—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; aggravante, D. Carolina Thereza de Carvalho; aggravado, João Victorino Pareto e outro.—Não se tomou conhecimento do aggravo por não ser caso desse recurso.

Embargos de declaração

N. 3.139—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargante, Mancel Pereira da Silva Maia; embargados, José Antonio da Cunha e sua mulher.—Julgaram procedentes os embargos de declaração, para, declarando o accordo embargado, mandar que sejam as custas pagas pelos interessados *pro rata*.

SORTEIO

Recurso crime

N. 51 — Ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

Aggravos de petições

N. 333—Ao Sr. desembargador Dodsworth.
N. 337—Ao Sr. desembargador Montenegro.

EM MESA

Aggravos de petições

N. 335 e 343.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 59, 214, 2.893, 2.791. — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.
Ns. 122, 2.931, 255 e 3.011. — Ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

Appellações civeis

Ns. 2.849, 110, 3.143, 31, 81 e 133 — Ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

Appellação crime

N. 76 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miradada.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

JUIZ, DR. DIOGO DE ANDRADA—ESCRIVÃO, BARROS

Dia 11 de dezembro de 1905

Ordinaria

Autor, padre Vicente de Villar; réo; John Craslhay.—Julgada procedente a presente acção e condemnado o réo a pagar as custas.

Autor, Bernardo Corrêa Bento; réos, Manoel Pereira Ribeiro e outros.—Defiro a petição de fls. 118.

Autor, conde de Carapebús; réo, Luiz Conzel.—Julgada procedente a presente acção e condemnado o réo ao pagamento.

*Summaria da Quinta Pretoria**Appellação*

Appellante, Joaquim Pedro Guerra dos Santos; appellados, Pinto & Andrada.—Negado provimento á appellação de fls.

*Summaria da Decima quarta Pretoria**Appellação*

Appellante, Viviano Caldas; appellado, Manoel Dantas Coelho.—Negado provimento á appellação.

Execução

Exequente, Manoel Monteiro Vieira; executados, Joaquim Luiz Moreira e outro.—Nomeo peritos Antonio Joaquim da Silva Fontes e João Francisco da Costa Ferreira.

Aggravo

Aggravantes, Anna e Rosa de Castro Moura; aggravado, Dr. Henrique Wenceslão da Silva.—Subam os autos á Côrte de Appellação.

Despejo

Autoras, Irene Gonçalves e outra; réos, Viuva Teixeira e outros.—Defiro a petição de fls. 95.

Summaria

Autor, Dr. Henrique Teixeira Alves; réo, Dr. Alvaro Muniz.—Vista ás partes.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

JUIZ, DR. CALHEIROS DE MELLO — ESCRIVÃO, CRUZ GALVÃO

Inventario

Fallecido, Thomaz de Souza Brandão (conde de Porto Brandão).—Deferido o pedido de fls. 284., portanto dê-se a quitação pedida.

Sobre-partilha

Fallecida, Maria Joaquina Carneiro Leão de Barros Guerra. — Vista ás partes.

Acção ordinaria

Autora, D. Carolina Thereza de Carvalho; réo, Dr. João Victorino Pareto Junior. — Tome-se o depoimento.

Autor, Santiago Infante; ré, Maria Laure Gally (irmã Hellen). — Em prova, com o prazo legal.

Despejo

Autora, D. Francisca de Miranda Reis Monteiro Tapajoz; réo, José Antonio de Sá. — Mantido o despacho aggravado; subam os autos a superior instancia.

Preceito comminatorio

Autor, José Maria Gonçalves; ré, D. Maria Antonia do Amaral Urzedo. — Vista ás partes.

Acção de obra nova

Autor, Francisco Fernandes da Silva Vianna; réo, João Manoel do Valle. — Cumpra-se o accordão.

Aggravo

(9ª Pretoria)

Aggravante, Americo de Mello Camello Bastos; aggravados, Monteiro & Comp. — Baixem os autos ao juizo da 9ª Pretoria affirmo de que seja reconhecida a firma do documento de fls. 14, conforme recommenda a lei.

Appellações

(9ª Pretoria)

Appallantes, Abilio Cordeiro e outros; appellado, Bernardino Fernandes Savelha. — Vistas aos Drs. juizes da 1ª e 2ª varas civeis.

Appellante, Francisco Lopes Rodrigues; appellado, Augusto F. da C. Braga. — Vista ao juiz da 2ª vara civil.

(7ª Pretoria)

Appellante, José Fernandes Monteiro; appellado, José Augusto Laranja. — Vistos; pedo dia para julgamento.

(10ª Pretoria)

Appellante, Antonio Paes Lopes; appellado, Manoel Gonçalves Fortes. — Vistos; pedo dia para julgamento.

(5ª Pretoria)

Appellante, Antonio Gonçalves Possas; appellado, Joaquim Arsenio Cintra da Silva. — Declarou-se suspeito.

JUNTA DE JUIZES DE DIREITO DAS VARAS CIVEIS EM 11 DE DEZEMBRO DE 1905, SOB A PRESIDENCIA DO DR. DIOGO DE ANDRADE—SECRETARIO, CRUZ GALVÃO

Embargos de declaração

Relator, Dr. Augusto de Oliveira.

13ª Pretoria

Embargante, Manoel de Souza Barbosa; embargado, Manoel de Souza Araujo. — Desprezados os embargos.

Foram mais publicados os seguintes embargo:

3ª Pretoria

Embargante, Manoel Vieira Guimarães; embargado, Pedro Lema Perei.

Embargante, Joaquim Ferreira da Fonseca; embargado, Dr. Antonio Augusto de Carvalho Monteiro.

6ª Pretoria

Embargante, Affonso Corrêa Bastos; embargado, Manoel José Ferreira Junior.

12ª Pretoria

Embargantes, Maria Fernandes Tristão e outros; embargado, Antonio de Souza Esteves Junior.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES; ESCRIVÃO INTERINO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Sentença do dia 9 de dezembro de 1905

Processo crime por infracção sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; réo, Barnabé Moreira Lopes. — Vistos, e tendo em consideração a defesa de fls. 10 e o documento de fls. 11 e 12, julgo improcedente a denuncia de fls. 2 para absolver como absolvo o denunciado Barnabé Moreira Lopes da multa que lhe foi imposta pela autoridade sanitaria.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO, CORRÊA DE MENEZES

Crime

Autora, a justiça; réo, José Justiniano da Silva (art. 303 do Código Penal). — Absolvido.

Autora, a justiça; réo, José Rodrigues da Rocha (art. 371 do Código Penal). — Condenado a 37 1/2 dias de prisão.

Autora, a justiça; ré, Leonor de Mattos (arts. 393 e 399 do Código Penal). — Condenada a 45 dias de prisão sendo 22 1/2 pelo art. 396 e 22 1/2 pelo 399 do mesmo Código, e assignar o termo respectivo.

Autora, a justiça; ré, Laudelina Maria da Conceição (arts. 396 e 399 do Código Penal). — Condenada a 22 1/2 pelo art. 396 e absolvida do art. 399 do mesmo Código.

Autora, a justiça; réo, José Gonçalves Rodrigues (art. 399 do Código Penal). — Condenado a 22 1/2 de prisão e assignar o termo respectivo.

Autora, a justiça; ré, Elcidia Maria da Conceição (art. 399 do Código Penal). — Junto o cartorio o termo assignado pela ré e certidão de sentença.

Autora, a justiça; réo, Antonio Nunes da Silva (art. 377 do Código Penal). — Nullo o processo.

Autora, a justiça; réo, Domingos Padrão (art. 377 e 396 do Código Penal). — Intimo-se o réo para a defesa no prazo legal.

Autora, a justiça; réo, Quintino Emiliano de Oliveira (art. 399 do Código Penal). — Idem.

Autora, a justiça; ré, Olivia Maria da Conceição (art. 409 do Código Penal). — Idem.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De segunda praça com o prazo de oito dias na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital do 2ª praça e abatimento de 10 % virem, que, não tendo a concorrência para a 1ª praça dos moveis e joias pertencentes ao espolio da finada Delminda Alexandrina da Matta Ribeiro, de quem é inventariante o Dr. Guido Cardoso de Menezes e Souza, de oito dias, o official de justiça de semana a este juizo, ha de trazer a publico pregão de venda e arre-

matação a quem mais der e maior lance offerecer, com o abatimento de 10 % acima da avaliação, do dia 21 do corrente, ás 12 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, após a audiência do estylo, cuja avaliação é a seguinte: Uma meia mobilia de cancela, com frizos, composta de onze peças, em bom estado, por 315\$. Uma cadeira austriaca de balanço, em bom estado, por 27\$; seis cadeiras com assento de palhinha, por 27\$; quatro quadros velhos com moldura, por 18\$; duas redomas para parede, com figuras de biscuit por 4\$500; uma mesa elastica de jantar com 10 taboas, por 27\$; oito cadeiras com assento de palhinha, sendo duas diferentes, por 36\$; um guarda comidas com tella de arame, por 18\$; um etagère, com espelho usado, por 45\$; um guarda louça usado, por 58\$500; um sofá com encosto de marroquim, usado, por 9\$; dous pequenos consolos, por 4\$500; um relogio de parede, usado, por 4\$500; uma pequena talha de filtro, com descanso de ferro, por 4\$500; uma cama franceza, antiga, por 18\$; uma commoda, usada, por 18\$; uma mesa de cabeceira, usada, por 9\$; duas cadeiras velhas, por 1\$800; um espelho de corpo inteiro, antigo, por 18\$; uma mesa para costura, bastante usada, por 4\$500; um guarda-vestidos, antigo, por 36\$; um espelho velho, estragado, por 1\$300; uma cadeira de panno, estragada, por \$900; uma mesa de cozinha, por 4\$500; trem de cozinha, composto de seis panellas diversas, de ferro, seis frigideiras, uma chaleira, uma assadeira, por 18\$000; uma pia de ferro para lavar mãos, por 9\$; uma cama franceza, para casado, por 13\$500; uma cama para solteiro, por 9\$000; duas camas de ferro, velhas, por 5\$100; dous sofás, duas poltronas, um etagère, uma pequena mesa de cozinha, tudo em muito máo estado, por 18\$; um licoreiro de xarão com duas garrafas e sete calices, por 13\$500; um aparelho de porcellana, com retrato, por 27\$; dous binoculos velhos, um serviço completo com frizos encarnados, para jantar, quatro compoteiras de vidro, 24 taças para champagne, 19 calices para vinho, 11 copos de vidro para agua, tres garrafas de vidro azul, duas ditas brancas para vinho, nove tijellas de porcellana chineza, nove chiecaras de porcellana azul para café, seis chiecaras médias, oito chiecaras para café, de louça, sete pratos para doce, 25 pratos razos, tres com tampas, um molheiro, 11 travessas e um centro de mesa, por 72\$; um cangirão de electro-plate, por 18\$; 12 garfos e 11 colheres grandes de electro-plate, por 18\$000; um bule pequeno de electro-plate, por 9\$000; seis descansos para talheres, do mesmo metal, por 8\$100; 22 colheres, de metal do principio, para sôpa, por 27\$; um trinchante e uma concha para sôpa, do mesmo metal, por 18\$; um talher para peixo, nove facas e 13 garfos grandes, por 22\$500; oito garfos pequenos, uma pequena bandeja com espedaadeira de velas, de metal branco, 31\$500; uma faca para cortar papel e sinete, de prata, por 18\$; um porta cartões de vidro e prata, por 13\$500; um palitoiro pequeno, de prata, 2\$500; um dito pequeno, feito de arvore, por 13\$500; uma salva pequena, de prata, por 13\$500; uma concha de prata para sôpa, por 9\$; quatro castiças grandes, de prata, a quinze mil reis cada um, por 54\$; nove facas, nove garfos e nove colheres, de prata dourada, por 45\$; um alfinete de saphira e brilhante, por 135\$; um relogio e chantelaine, tudo de ouro, para senhora, por 90\$; um broche, circulado de perolas, por 90\$; um broche de retrato, com moldura de ouro, com brilhantes e perolas, por 108\$; duas cruces de ouro, pequenas, por 18\$; dous aneis com amethystas, por 27\$; uma amethysta solta, por 4\$500. Somma 1,096\$500.

deduzidos 10 %. E quem os mesmos mo-
veis e joias quizer arrematar deverá com-
parecer neste juizo no dia, logar e hora
acima mencionados, observando as formal-
dades legais. Para que chegue a noticia a
quem possa interessar, mandei passar o pre-
sente e mais dous de igual teor que serão
publicados pela imprensa e afixados no logar
do costume pelo official de justiça de semana,
que, de assim o haver cumprido, lavrará a
certidão respectiva que será junta aos
autos. Dado e passado nesta cidade do Rio
de Janeiro a 9 de dezembro de 1905. E eu,
José Evaristo Teixeira, escrivão, subscrevi.
— José Luiz de Bulhões Pedreira. — Está con-
forme. José Evaristo Teixeira.

**Juizo de Direito da Primeira
Vara Commercial**

De praça, com o prazo de 20 dias para venda e
arrematação dos bens penhorados por Luiz
Evaristo da Costa Cabral & Comp., a José
Moreira Ventura Lisboa e sua mulher D.
Thereza Luiza Ventura Lisboa, na fôrma
abaixo :

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu,
juiz de direito da 1ª vara commercial desta
cidade do Rio de Janeiro, etc. : Faz saber aos
que o presente edital virem que por este
juizo e cartorio do escrivão que este sub-
screvo se processam os autos de executivo
hypothecario em que são exequentes Luiz
Evaristo da Costa Cabral & Comp., o exe-
cutados José Moreira Ventura Lisboa e sua
mulher D. Thereza Luiza Ventura Lisboa, ora
por parte dos exequentes me foi dirigida
a petição do teor seguinte: «*Illm. Exm.
Sr. Dr. juiz da 1ª vara commercial*
— Luiz Evaristo da Costa Cabral & Comp.,
no executivo hypothecario contra José Mo-
reira Ventura Lisboa e sua mulher offere-
cem, para ser junta aos autos, a avaliação
dos bens penhorados e requerem que para
a venda dos mesmos se digne V. Ex. mandar
expedir e afixar editaes de praça com o
prazo legal. Pedem deferimento. Rio, 11 de
novembro de 1905. — Antonio Fernandes
Werneck Moreira, advogado.» (Estava legal-
mente sellado). Despacho: Sim, em termos.
Rio, 11 de novembro de 1905. — Nabuco de
Abreu. Em virtude do que se passou o pre-
sente edital, pelo teor do qual, o official de
justiça que estiver de semana, servindo de
porteiro, trará a publico pregão de venda
e arrematação, em praça deste juizo, no
dia 12 de dezembro proximo, ás 12 horas da
manhã, depois da audiencia do estylo, ás
portas do edificio, á rua dos Invalidos n. 108,
os bens constantes da avaliação junta aos au-
tos, a saber: Bens situados á praça do Cajú
n. 4 A. Um barracão de frontal de tijolo e
madeira coberta de telhas de zinco, com por-
tas e janellas, medindo de frente 15,7 por
30,4 que serve de fabrica de conservas e
generos alimenticios, com os seguintes ob-
jectos: 1 machina a vapor com força de seis
cavallos, 1 caldeira grande a vapor, 1 dita
menor, 4 tachos, 14 ditos pequenos, 16 ditos
grandes, 2 passadores e pertences, 1 balança
com pertences, 1 prensa de marcar caixas
a fogo, 1 foção para prensa de marcar
caixas a fogo, 1 deposito grande para caldas,
2 caixas para agua, 2 ditas para extracção de ar,
1 ralador de côco, 1 caixa de madeira, 1 serra
circular, 1 mesa grande de madeira, 1 dita
menor, 1 machina para cortar marmelos,
rebolo a vapor, 1 forno, 1 fornalha com 6
boccas, 1 transmissão geral, 2 ditas menores,
1 lote de eixos e polias, 1 cofre de ferro, 2
escrivaniinhas, 1 mocho grande, 1 prensa
para copiar, avaliado o barracão, machi-
nismos e pertences da fabrica em 30:000\$000.
Um barracão aberto de 2 lados, coberto de
telhas de zinco, medindo 18,1 por 13,2,
avaliado por 800\$000. Uma casinha terrea-

de madeira coberta de telhas, com 1 sala, 2
quartos e cozinha em pessimo estado, me-
diado de frende 9,7 por 5 metros do fundo,
avaliada por 600\$000. Estes predios acham-
se edificadas em um terreno que mede de
frente 5) metros por 70 de fundo, com 1
portão e grade ferro, avaliado por 10:000\$000.
Dous catruas pequenas, avaliadas por
60\$000. Dous canoas, avaliadas por 40\$000.
Importa a presente avaliação em 41:500\$,
preço por quanto vão os referidos bens
acima descriptos a esta praça. E, quem os
mesmos quizer arrematar deverá com-
parecer no dia, hora e logar acima declarados
afim de ter logar a praça. E para constar se
passaram o presente edital e mais dous de
igual teor, que serão publicados e afixados
na fôrma da lei. Dado e passado nesta
cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de novembro
de 1905. — Francisco de Borja de Almeida
Côrte Real, escrivão, o subscrevi. — Pedro
de Alcantara Nabuco de Abreu.

**Juizo de Direito da Segunda
Vara Commercial**

De 2ª praça com o prazo de oito dias e abati-
mento legal para venda e arrematação dos
bens penhorados por D. Emilianu Rosa de
Azevedo ao espolio do finado Alfredo Men-
des Guimarães, na fôrma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz
de direito da 2ª Vara do Commercio do Dis-
tricto Federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem
que por este juizo e cartorio do escrivão
que este sub-screvo se processam os autos de
executivo hypothecario, entre partes, ex-
equente, D. Emilianu Rosa de Azevedo, e
executado o espolio de Alfredo Mendes Gui-
marães. Ora, por parte do executivo, foi-lhe
dirigida a petição do teor seguinte: «*Exm.
Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Commercial*— Emi-
liana Rosa de Azevedo, no executivo hypo-
thecario que move aos herdeiros de Alfredo
Mendes Guimarães, não tendo encontrado li-
citante em primeira praça o immovel pen-
horado, requer a V. Ex. se digne ordenar
se expeçam editaes de 2ª praça com o abati-
mento e prazo legais.» Espera deferimento.
Rio, 28 de novembro de 1905. — Agénor
Barreiros, advogado.» (Estava legalmente
sellada)—Despacho—Sim, em termos. Capital
Federal, 28 de novembro de 1905. — Ga-
baglia. Em virtude do que se passou o pre-
sente edital, pelo teor do qual o official
de justiça deste juizo, que servir de por-
teiro, trará a publico pregão de venda
e arrematação em praça deste juizo, no
dia 12 de dezembro do corrente anno, ás
portas do edificio, á rua dos Invalidos n. 108,
ás 11 1/2 horas da manhã, depois da au-
diencia do estylo, os bens penhorados por
D. Emilianu Rosa de Azevedo, no executivo
hypothecario que move contra os herdeiros
do finado Alfredo Mendes Guimarães, cujos
bens constam da avaliação junta aos autos,
a saber: Predio assobradado, sito á rua
Magalhães Couto n. 20, antigo n. 6, com pla-
tinhada e mosaicos, medindo 14,00 de frente,
com igual largura nos fundos, e de com-
primento 8,20, construido de pedra, cal
e tijolo, coberto de telhas francezas, for-
rado e assoalhado, tendo de frente uma
porta e quatro janellas, sendo duas de cada
lado da porta, em frente á qual tem uma
escada de pedra com quatro degraus e uma
pequena varanda, assoalhada, com um por-
tão e gradil de ferro com corrimão, tendo
ao lado direito duas janellas com frente
para a rua Titira, duas ao lado esquerdo
com frente para o terreno, e nos fundos
quatro janellas e duas portas em cada uma
das quaes havendo escada de communicacão
com o quintal, sendo todas as portadas de
madeira, dividido em salas de visita e de jan-

tar, tres quartos, uma saleta, dispenza, co-
zinha e portão para ventilação, medindo o re-
spectivo terreno na frente, pela rua Magalhães
Couto, 64 metros, com igual largura nos
fundos, da frente aos fundos 150,60, fazendo
esquina com a rua Titira. No referido ter-
reno existem ainda as seguintes bemfeitorias:
Um tanque de lavagem, construido de tijolos,
cal e cimento, agua potavel encanada, caixa
de agua com capacidade para 1.000 litros,
assente sobre parede de tijolos e fechada por
um lado com uma porta e tapamento de
pinho, coberta de telhas francezas e mais
do lado do fora outro tanque junto do
qual se acha um poço circulado com paredão
de pedra, cal e tijolo, revestido de cimento,
contendo o terreno varias arvores fructife-
ras, porém em máo estado de conservação,
cujos bens foram avaliados em 12:000\$, e
vão a esta 2ª praça pela quantia de 10:800\$.
E quem os mesmos bens pretender arrema-
tar deverá comparecer no local, dia e hora
acima designados, afim de effectuar-se a
praça. Para constar passaram-se este e mais
tres de igual teor, que serão publicados e
afixados na fôrma da lei. Dado e passado
nesta Capital Federal, aos 30 de novembro
de 1905. E eu, Antonio Lopes Domingues,
escrivão, o subscrevi. — Julio de Barros Raja
Gabaglia.

NOTICIARIO

Telegramma — O Sr. Presidente
da Republica recebeu o seguinte :

ROMA, 11— Acaba de ter logar o consis-
torio em que foi creado cardinal o arcebispo
do Rio de Janeiro, neste dia que marca o
principio de uma nova era para a historia
politica e religiosa do Brazil, cujos vinte
milhões de catholicos d'ora em diante
começam a ter direito de voto na eleição do
chefe da christandade e uma alta influencia
na igreja. Julgo meu primeiro dever felicitar
V. Ex. por ter merecido do Santo Padre a
maior prova de consideração que elle pôde
dar a um Governo e a um povo. — Bruno
Chaves.

Santa Casa da Misericordia
— O movimento do Hospital da Santa Casa
de Misericordia, dos Hospicios de Nossa Se-
nhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa
Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das
Dores, em Cascadura, foi, no dia 10 do cor-
rente, o seguinte:

	Nacionaes	Estrangs.	Total
Existiam.....	883	515	1.398
Entraram.....	12	7	19
Sahiram.....	7	9	16
Falleceram.....	4	2	6
Existem.....	884	511	1.395

O movimento da sala do banco e dos con-
sultorios publicos foi, no mesmo dia, de 912
consultantes, para os quaes se aviaram 1.087
receitas.

Fizeram-se 42 extracções de dentes e duas
obturações.

Obituario — Sepultaram-se no dia 10
de dezembro de 1905, 46 pessoas, sendo:

Nacionaes.....	42
Estrangeiros.....	20
	62
Do sexo masculino.....	42
Do sexo feminino.....	20
	62
Maiores de 12 annos.....	38
Menores de 12 annos.....	24
	62
Indigentes.....	27

Pagadoria do Tesouro Federal—Paga-se hoje meio-soldo e começa o pagamento do «Material».

Instituto Nacional de Musica—O resultado dos exames de promoção, realizados no dia 9 do corrente, foi o seguinte :

Canto a solo—Distinção, gráo 10 : Mariana Cesar Leal, Dalila Gomes da Costa, Eugenia Soares de Mello, Gualter de Freitas, Marianna da Fontoura Galvão, Rozalinda Wright, Celina dos Guimarães Peixoto, Austriclina de Souza Gomes, Hyda Gomes Pereira, Julieta da Frota Pessoa e Flora Bella Ramos ; plenamente, gráo 7, Bertha Abramante ; gráo 6, Isolina da Costa Fernandes, Sephora de Souza Bomfim e Maria Antonietta Rodrigues de Souza ; simplesmente, gráo 5, Virgilia Fortuna Rodrigues dos Santos.

Não compareceram quatro.

Solfejo (2º periodo) : distinção, gráo 10, Ophelia Isaacson ; plenamente, gráo 9, Mercedes Jardim ; gráo 8, Symphorosa Lacolla e Tiberio Canculi ; gráo 7, Olivia da Cunha Vieira Espinola e Rozaria Nesi ; gráo 6, Olga dos Reis Caldas, Narciza de Mattos, Orminda Fiuzza e Tito José de Lacerda ; simplesmente, gráo 5, Rozalina Wright e

Odette Castello Branco ; gráo 4, Ondina Marques de Oliveira e Ordalia Ramos ; gráo 3, Mãoela de Oliveira Carvalho Damasceno e Odette Vieira Corrêa.

Não compareceram dois.

Solfejo (1º periodo) : distinção, gráo 10, Maria de Assumpção Silva ; plenamente, gráo 8, Maria de Lourdes Mendes, Maria Stella Teixeira da Cruz Rangel e Nadir de Campos Mello ; gráo 7, Maria Evangelina Valle e Silva, Maria De Giovanni Amocdo e Noemi Augusta da Costa Machado ; gráo 6, Maria Ida Cardeni e Noemia Isaacson ; simplesmente, gráo 5, Maria Herminia de Carvalho ; gráo 4, Maria Dolores de Mello Mourão e Noemia Gamarra ; gráo 3, Maria Thereza Vellez.

Inhabilitados, 3 : não compareceram 4.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames de hoje foi o seguinte:

Curso fundamental—3ª cadeira do 2º anno (chimica inorganica, descriptiva e analytica)—Aprovados simplesmente, Abel Peixoto Meira e José Caetano de Andrade Pinto.

Houve um reprovado e um retirou-se.

Aula do 2º anno—Aprovados : com distinção, Octavio Pedro dos Santos ; plenamente, Pedro José Pereira Travassos, Ar-

mando Carneiro Machado, Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo, Carlos Americo Barbosa de Oliveira, Thomaz Normann Waddel, The-nistocles Freitas e Sebastião Sodrê da Gama.

Um não compareceu.

1ª cadeira do 3º anno (astronomia e geodesia)—Aprovado plenamente, Virgilio Alves Corrêa Filho ; simplesmente, Joaquim Arsenio Benedicto Ottoni.

Houve um reprovado e um não compareceu.

Curso de engenharia civil (Regulamento de 1901): 2ª cadeira do 1º anno (hydraulica)—Aprovados: plenamente, Domingos de Menezes ; simplesmente, Francisco Tito de Souza Reis e Alvaro José Rodrigues.

Dous não compareceram.

Aula do 1º anno (Regulamento de 1874)—Aprovado plenamente, Antonio de Souza Pereira Botafogo.

O resultado do exame do dia 9 da aula do 2º anno do curso fundamental foi o seguinte: Aprovados plenamente, Afonso Fernandes Barros, José Caetano de Andrade Pinto, José Carneiro de Hollanda Chacon, Marcio Fragoso de Mendouça, Luiz Gastão da Silva Cunha e Eduardo Augusto Fernandes Penna ; simplesmente, Abel Peixoto Meira e Oscar Rodolph Cox.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 9 de dezembro de 1905.

Horas	Barometro a 0º	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	754.7	26.3	21.0	82	3.3	NNW	1.0	C. CK. KN	
4 h. m.....	754.0	25.9	20.8	84	2.2	NNW	0.4	C. CK	
7 h. m.....	753.7	25.6	20.1	82	1.6	NNW	0.6	C. CK	
10 h. m.....	753.5	28.2	22.4	79	4.0	SE	0.1	C. CK	
1 h. t.....	752.7	27.4	20.9	77	8.3	SSE	0.5	C. CK	
4 h. t.....	751.6	27.4	21.7	80	8.3	SSE	0.3	C. CK. SK	
7 h. t.....	753.1	27.5	21.4	79	2.6	S	0.9	C. CK	
10 h. t.....	754.3	27.4	14.7	55	4.8	W	1.0	KN. N	
Médias.....	753.45	26.96	20.38	77.3	4.4		0.6		

Temperatura : maxima, ás 9 3/4 hs. m., 28.9 ; minima, ás 6 1/4 hs. m., 25.2.—Evaporação em 24 hs. 2.9.—Ozone : ás 7 hs. m., 0 ; ás 7 hs. n., 3.—Horas de insolação : 10 hs. 6 m. 36.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 10 de dezembro de 1905.

Horas	Barometro a 0º	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	753.3	26.9	19.3	73	0.0	Nulla	1.0	KN.	
4 h. m.....	752.3	25.6	18.4	75	3.3	WNW	1.0	CK.	
7 h. m.....	753.0	27.2	17.7	66	1.1	NNW	0.9	C.	
10 h. m.....	753.6	27.2	22.6	84	5.0	SE	0.3	C. CK	
1 h. t.....	752.9	27.6	23.2	84	8.3	SE	0.2	C. CK. SK.	
4 h. t.....	751.7	28.8	18.5	63	8.3	SE	0.3	C. CK. K	
7 h. t.....	753.1	27.6	22.1	81	4.5	SE	0.3	C. CK. K	
10 h. t.....	754.3	27.1	20.9	78	2.9	SSE	0.2	C. CK	
Médias.....	753.03	27.25	20.34	75.5	4.2		0.5		

Temperatura : maxima, ás 9 1/4 hs. M., 29,3 ; minima, ás 4 hs. 20 m., 25,6. — Evaporação em 24 horas, 3,5. — Ozone : ás 7 hs. n. 1.—Horas de insolação: ás 9 hs. 45 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Cartá Marítima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 10 de dezembro de 1905 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosférico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central do morro de Santo Antonio	1 a..	754.07	23.9	17.73	66.6	WNW	3									
	2....	753.75	26.5	17.98	69.6	WNW	3									
	3....	753.22	25.8	17.68	71.2	WNW	4									
	4....	753.20	25.5	17.86	73.0	NW	4									
	5....	753.23	25.5	17.50	72.0	WNW	3									
	6....	753.20	25.4	17.56	73.0	W	2									
	7....	753.45	26.3	17.92	70.5	WSW	2	Bom			10					
	8....	753.90	28.0	19.14	67.7	SE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo		9					
	9....	754.36	30.0	18.88	60.0	SE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	CS.SC	8					
	10....	754.18	29.2	24.06	79.0	SSE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo		4					
	11....	754.20	30.8	21.58	65.0	SSE	5	Bom	Nevoeiro tenue baixo		4					
	12....	753.99	31.0	22.00	66.1	SSE	5	Muito bom			4					
	13....	753.55	30.2	21.34	66.5	SSE	5	Muito bom		CS.C.K	7		4.15			
	14....	753.05	30.1	22.44	70.0	SSE	5	Claro			6					
	15....	753.50	30.5	19.78	60.0	SSE	4	Claro			7					
	16....	752.11	30.4	19.44	60.0	SSE	3	Claro		CS.K.G	7					
	17....	751.43	30.2	20.33	64.0	SSE	5	Claro			6					
	18....	752.91	29.4	20.66	67.9	SSE	5	Claro		CS.SG	3					
	19....	753.34	28.5	21.79	75.0	SSE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo		2					
	20....	753.83	27.7	22.08	80.0	SSE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo		3					
	21....	754.25	27.5	22.20	81.1	ESE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	G	2					
	22....	754.49	27.0	21.94	82.8	SSE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo		0					
	23....	754.44	27.1	22.08	82.9	ESE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo		0	31.5	31.3	24.2		10.86
	24....	754.32	26.6	22.19	85.8	NNW	2				0					

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Não houve observação por ser domingo

Capital Federal, 11 de dezembro de 1905.—Observações meteorologicas simultaneas.—A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	759.92	26.5	20.26	27.40	S. Paulo.....				
S. Luiz.....	—	—	—	—	Santos.....	758.88	29.8	21.39	28.80
Parnahyba.....	760.29	28.2	20.40	27.30	Paranaguá.....	756.70	27.5	23.01	—
Fortaleza.....	—	—	—	28.75	Curityba.....	758.20	26.7	15.53	24.00
Natal.....	—	—	—	—	Assuncion.....	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Posadas.....	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	Florianopolis.....	758.35	24.7	20.03	25.55
Joazeiro.....	761.96	25.0	13.96	29.00	Corrientes.....	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	26.55	Itaqui.....	—	—	—	—
Aracajú.....	761.75	27.4	21.29	26.20	Porto Alegre.....	—	—	—	—
Ondina (Bahia).....	760.90	29.0	21.88	24.95	Rio Grande.....	—	—	—	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Cordoba(x).....	756.50	16.0	12.09	20.00
Cuyabá.....	763.68	29.5	23.09	31.00	Rosario.....	—	—	—	—
Victoria.....	759.50	31.6	21.51	29.50	Mendoza.....	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	761.72	26.1	19.17	26.00	Buenos Aires(x).....	758.20	17.0	12.93	22.00
Capital.....	759.08	29.8	21.99	27.75	Montevideo.....	757.20	19.2	11.73	16.20

Em Florianopolis hontem desde anoitecer até 10 hs. p. relampejou e trovejou ao SW e ao S, chovendo até 1 h. a. de hoje.

Nota ao meio dia — Na Capital o tempo se conservará bom.

NOTA — As observações com este signal (x) são de hontem.
 AVISO — A previsão é valida durante 24 horas.
 Até ás 2 hs. 30 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Rio Formoso*, para Pernambuco, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Max*, para S. Francisco, Itajahy, Deserto e Laguna, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã,

Pelo *Itacolomy*, para o Estado do Rio Grando do Sul, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Merchant Prince*, para Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Moorish Prince*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Chili*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Minas*, para Teneriffe e Genova, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Amanhã :

Pelo *Cittá di Milano*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Olinda*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Allantique*, para os Estados do norte, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1 hora da tarde.

Pelo *Ilanema*, para Pernambuco e Penedo, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até á 1 da tarde.

Pelo *Itapacy*, para Bahia, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recobimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.529

1º. Descrição—A denominação de fantasia *Renato*, da língua portugueza, escripta em letras maiusculas e em fórma horizontal, será usada em tinta preta ou de cor, ou gravada a fogo em barris.

2º. Applicação—A firma Valente Costa & Comp. estabelecida no Porto, Portugal, representada por seus procuradores abaixo assignados destina a presente denominação do seu commercio de vinhos: para ser collocada nas garrafas ou caixas de vinhos, ou gravada a fogo nos barris e caixas. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1905.—Por procuração, *Caslos Taveira & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 25 de outubro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 1.529 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira.* Ao lado vê-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal. Esta ultima assignatura e data inutilizavam estampilhas federaes no valor de 6\$300. A assignatura dos peticionarios inutilizava uma estampilha federal de 300 réis.

N. 4.481

J. R. Sucena & Comp., negociantes, estabelecidos á rua da Quitanda ns. 86 a 90, no Rio de Janeiro, com objectos para igreja, fazendas, modas, camisaria, etc., veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima impressa (o titulo *Casa Sucena* dentro de umas vinhetas), que pretendem usar em todos os artigos de seu commercio, fachada de seu estabelecimento, catalogos, annuncios, reclames, etc., podendo variar em dimensões e cores. Estava collocada uma estampilha do valor de 300 réis, devidamente inutilizada. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1905.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 23 de novembro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.451 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira.* (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.)

N. 4.437

F. Vaz de Carvalho, negociante, estabelecido nesta praça, á rua Uruguayana n. 2, com o commercio de alfaiataria, fazendas e roupas brancas, com casa filial á rua Gonçalves Dias n. 52, sob a denominação *Torre de Belem*, apresenta á Junta Commercial a marca acima collada que distingue os artigos dessa sua ultima casa filial, consistindo no seguinte: Um rótulo branco, rectangular, contendo um bello castello, em cuja torre tremula uma bandeira de fantasia; o castello é acompanhado inferiormente das palavras *Marca Registrada*, inscriptas em sentido curvelineo. A referida marca podendo variar de cores e dimensões será usada não só nas fazendas e roupas do commercio do supplicante, servindo como marca geral do seu alludido estabelecimento filial, como tambem em cartões, facturas, annuncios e reclames, garantindo assim o seu direito de propriedade. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1905.—*F. Vaz de Carvalho.*

(Estava collada e inutilizada uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 4 do dezembro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.467 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.481

J. F. Miranda, negociante, estabelecido nesta praça, com commercio de fumos, cigarros etc., á rua Bella de S. João n. 67, vem apresentar a esta junta a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um rótulo branco dividido por linhas em cinco partes contendo a principal a figura de um gato sentado acompanhado do titulo *Gato Preto* e de uma faixa com as palavras: *Cigarros de palha*, superiormente; *fabricados com especial fumo Rio Novo*, na parte inferior. As quatro outras partes contem os dizeres: *Rio Novo. Rua Bella de S. João n. 67. Rio de Janeiro. J. F. Miranda.* A referida marca será usada pelo supplicante nos cigarros do seu fabrico e commercio, podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1905.—*José Fernandes Miranda.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 6 de dezembro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob o n. 4.481 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

Certifico que a marca pertoncente a *Raymundo Florencio de Mattos Cascaes*, registrada na Junta Commercial do Pará, sob o numero 26, foi depositada nesta junta, em 7 de dezembro do corrente anno, com o *Diario Official* do Pará em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 11 de dezembro de 1905.—*Alfredo Antonio Pinheiro*, servindo de official maior. Pagou em estampilhas 1\$100.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 9 de dezembro de 1905.....	2.100.488\$751
Idem do dia 11:	
Em papel.. 199:124\$467	
Em ouro.... 72:474\$827	271:599\$294
	2.381:088\$045
Em igual periodo de 1904	2.285:411\$359

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 11 de dezembro de 1905

Interior.....	31:552\$656
Consumo:	
Fumo.....	2:395\$300
Bebidas.....	6:025\$200
Phosphoros....	14:000\$000
Calçado.....	1:987\$000
Perfumarias, ..	348\$800

Especialidade de s pharmacuti- cas.....	876\$000	
Vinagre.....	80\$100	
Conservas.....	300\$000	
Chapéus.....	2:750\$000	
Tecidos.....	6:100\$000	
Vinhos.....	362\$500	
Registro.....	80\$000	35:304\$900

Extraordinaria.....	11:180\$547	
Deposito.....	16\$000	
Renda com applicação espe- cial.....	923\$297	
	78:977\$400	

Renda de 1 a 10 de dezem- bro de 1905.....	570:534\$705	
---	--------------	--

Total..... 649:562\$105

Em igual periodo de 1904....	661:112\$219	
------------------------------	--------------	--

Diferença para menos.....	11:550\$144	
---------------------------	-------------	--

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

NOVA CONCURRENCIA

Tendo S. Ex. o Sr. Ministro annullado a concorrência realizada no dia 30 de novembro findo para fornecimento de carne fresca a todas as repartições subordinadas, de ordem do mesmo Sr. Ministro faço publico que, no dia 12 de dezembro corrente, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o anno de 1906, do seguinte:

Grupo 10

Carne fresca de vacca, de vitella, de porco e de carneiro; preço por kilogramma. A carne deve ser de primeira qualidade, e só serão aceitas propostas feitas especialmente para o grupo, nas listas impressas que a directoria fornece aos concurrentes, os quaes deverão trazel-as, no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo.

As propostas deverão ser feitas em duas vias, em tinta preta, sendo sómente uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem aceroscimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Os proponentes deverão apresentar documentos com que provem estar quites com o Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal quanto ao pagamento de imposto de industrias e profissões e alvarás de licença, para o exercicio corrente.

Cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta repartição, a qual se dará sómente até á vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de cinco contos de réis (5:000\$), para garantia de cada proposta.

Só se darão guias para deposito de garantia de propostas aos negociantes que exhibirem documentos do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, provando terem pago impostos concernentes ao artigo que pretendem fornecer.

As propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes, ao meio dia de 12 de dezembro corrente.

Os fornecedores deverão vender aos funcionarios desta Secretaria de Estado, mediante pagamento immediato, os artigos de que necessitarem para consumo, pelos preços dos contractos.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento do grupo, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada que por esta directoria for publicado, perderá o direito á caução. Directoria de Contabilidade, 8 de dezembro de 1905.— O director geral, José Carlos de Souza Bordini.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da Escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, terça-feira, 12 do corrente, ás 10 horas da manhã, se dará ponto para prova oral aos seguintes senhores:

CURSO FUNDAMENTAL

1ª cadeira do 1º anno (*Calculo*), ultimo dia de exames

Alvaro de Lacerda Cardoso.
Mario Dutra de Oliveira Torres.
Adalberto Gólvos Silva.
Graciano Adolpho Monteiro de Barros.

2ª cadeira do 1º anno (*Geometria descriptiva e suas applicações*)

Octavio Alves Ribeiro da Cunha.
Flavio Lyra da Silva.
Eduardo de Vasconcellos Pederneiras.
Rogerio Augusto de Siqueira.

Turma suplementar

José Pinto Meira de Vasconcellos.
Herminio Malheiros Fernandes Silva.
José Domingues de Araujo Vieira.

3ª cadeira do 1º anno (*Physica molecular*)

Sergio de Seixas Corrêa.
Gasão de Carvalho.
Eusebio Naylor.
Arthur Alvaro Rodrigues.
José Alberto Pinto de Castro.

2ª cadeira do 2º anno (*Topographia*)

Affonso Fernandes Barros.
Abel Peixoto Meira.
Oscar Rodolpho Cox.
José Caetano de Andrade Pinto.
José Carneiro de Hollanda Chacon.

Turma suplementar

Sebastião Sodré da Gama.
Antonio de Andrada Botelho.
Octavio Guinle.

3ª cadeira do 2º anno (*Chimica inorganica descriptiva e analytica*)

Carlos Americo Barbosa de Oliveira.
Thomaz Normann Waddell.
Octavio Pedro dos Santos
Temistocles Freitas.

Turma suplementar

Marcio Frago de Mendonça.
Luiz Gustavo da Silva Cunha.
Eduardo Augusto Fernandes Penna.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

(Regulamento de 1901)

3ª cadeira do 2º anno (*Machinas*)

Francisco Hosannah Cordeiro.
Amadeu de Lacerda Rodrigues.
Antero Freitas do Amaral.
Christiano Benedicto Ottoni.

Turma suplementar

Euvaldo Nina.
Eurico Borges dos Reis.
Guilherme Guinle.

4ª cadeira do 2º anno (*Direito*)

Manoel Amoroso Costa.
Eduardo Fortunato Hasselmann.

Adolpho Murtinho.

Eugenio Gudín Filho.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1905.—*Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES

De ordem do Sr. director faço publico que nos dias 11 a 15 do corrente, ás 10 horas, se realizam os exames de promoção de teclado e piano, fazendo-se a chamada dos alumnos de accôrdo com as listas affixadas na portaria do instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 9 de dezembro de 1905.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

CONCURSOS A PREMIO

De ordem do Sr. director, faço publico que, a contar desta data, fica aberta na secretaria deste instituto, pelo prazo de oito dias, das 10 ás 3 horas da tarde, a inscripção para os concursos, a premio, de canto, violino, violoncello e flauta.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 6 de dezembro de 1905.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Policia do Districto Federal

A policia do Districto Federal precisa contractar o fornecimento de alimentação aos presos recolhidos ao deposito da policia, e de capim para o sustento dos animaes ao serviço dos carros da Casa de Detenção durante o 1º semestre do anno proximo vindouro. Quem quizer encarregar-se desses fornecimentos, deve, no dia 15 do corrente, ao meio-dia, apresentar suas propostas fechadas, em duas vias, uma das quaes, com o sello devidamente inutilizado, com os preços das unidades por extenso e em algarismo, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, comparecendo, porém, nesta repartição, até á vespera daquelle dia, afim de promover a sua habilitação á concorrência; informando-se, além disso, das condições do contracto a ser effectuado, depositando na thesouraria da policia, a quantia de duzentos mil réis, para garantia, não só da assignatura do contracto, mas, tambem da boa execução do fornecimento. Fica entendido que essa caução só será restituída quando terminar o prazo do contracto, e que ella revertirá em beneficio da Fazenda Nacional, si o interessado se recusar sob qualquer pretexto, a assignar aquelle acto ou si for elle rescindido por faltas, repetidamente commetidas, durante o fornecimento.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 7 de dezembro de 1905.—O secretario, *João M. V. do Amaral*.

Força Policial do Districto Federal

O conselho administrativo receberá propostas no dia 15 do corrente, ao meio-dia, na secretaria do commando geral, para o fornecimento dos artigos em seguida mencionados, durante o anno vindouro: Almofaças de ferro, uma; aventaes de cretono, um; azeite de peixe, kilo; balde de zinco, 1/2 forte, 12 pollegadas, um; balde de zinco 1/2 forte, 13 pollegadas, um; balde de zinco 1/2 forte, 14 pollegadas, um; caldeirão de ferro esmaltado Clark (grande tamanho), kilo; caldeirão de ferro esmaltado (pequeno tamanho), kilo; caneca de ferro (8 centímetros), uma; caneca de ferro (10 centímetros), uma; caneca de ferro (12 centímetros), uma; carrinho de Petró-

polis, um, carrinho americano a pregos, um; carrinho americano a parafusos, um; carrinho americano de ferro, um; carvão vegetal, sacco; cassarola de ferro esmaltado Clark (tamanho grande), kilo; cassarola de ferro esmaltado Clark (tamanho pequeno), kilo; chaleira de ferro esmaltado Clark (tamanho grande), kilo; chaleira de ferro esmaltado Clark (tamanho pequeno), kilo; cimento marca Leão ou Aguiá, barrica; corda para arrietadas, metro; escarradeira de ferro esmaltado, uma; escarradeira de ferro esmaltado para mão, uma; esxada com bainha para praça, uma; espanadores de penna 45 centímetros, um; espanadores de penna 50 centímetros, um; espirito de vinho (36°), litro; estribo de metal amarello, um; estopa de algodão de 1ª (nacional) kilo; estopa de linho alcatroada, kilo; faca-punhal para cozinha (10 pollegadas), uma; faca-punhal para cozinha (12 pollegadas) uma; fructas (laranjas ou banana), ração de duas; gorros de cretone, um; graxa em bexiga, kilo; graxa em garrafa, uma; lampeão de vidro para kerozone, um; lavagem de roupa para o hospital, peça; machadinha com cabo Collins n. 2, uma; moringues de barro com prato, um; pelles para caixa de guerra, uma; pelles para bombo, uma; platinas de corrente para praça de cavallaria (par), um; talha de barro com filtro (tamanho regular), uma; talha de barro com pé e torneira (regular), uma; talha de barro commum, uma; temperos e verduras, kilo, um; vassouras de matto, uma; vassouras de palha de quatro flos, uma; vassouras de palha de quatro flos, americana, uma; vassouras de piassava (marca 5), uma; vassouras franceza, de cabelo, n. 2, uma; velas para carro, pacote, um; barbante commum, novellos; cachapo de côco, um; copo de vidro, um; chicara de louça, uma; copos de crystal, um; lenções de cretone com 2ª 20, um; lixas de paño esmeril, sortidas (David), folhas; lavatorio de ferro com espelho e pertences de ferro agatha, (preço por peça); marmittão grande de folha, um; parafusos com porca para caixa de guerra, um; vidros para lampeão, um; trempe de ferro para talha, uma, sob as seguintes condições:

1ª, o concorrente deverá, até á vespera do dia acima marcado, entregar petição dirigida ao commando geral solicitando ser admittido á concurrencia e fazer na Contadoria deposito da quantia de 500\$ para garantia das mesmas propostas.

2ª, as propostas serão em duas vias, sendo uma sellada.

Na assistencia do material encontram os interessados quaesquer esclarecimentos de que necessitarem.

Assistencia do Material, 11 de dezembro de 1905.—*Antonio Venancio de Queiroz*, tenente-coronel assistente.

Casa de Correção da Capital Federal

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, no dia 29 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas nesta secretaria propostas para a venda de ferro, chumbo e metal velho e potes servidos de acido sulphurico, podendo tudo ser examinado previamente.

Casa de Correção, 11 de dezembro de 1905.—O escrivão, *João Corrêa de Araujo*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRAÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO

Foi intimado a satisfazer nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, a multa que lhe foi imposta, ou, findo esse prazo, se

ver processar, de accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 1ª Delegacia de Saude, José Joaquim da Costa Simões, residente á rua Primeiro de Março n. 55, multado em 200\$ por não ter comunicado por escripto a essa delegacia ter ficado desabitado o seu predio da praça Malvino Reis n. 2, infringindo o paragraho unico do art. 87 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-collector das rendas federaes no municipio de Guarapuava, no Estado do Paraná, Antonio José de Souza Guimarães, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 61,5187 e mais os juros de 9% pela móra, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 28 de março de 1886 a 18 de julho de 1889, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accordo de 17 de novembro proximo passado.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 9 de dezembro de 1905.—*José Maria da Silva Portilho*, sub-director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do correio na Villa Guaranesia, no Estado de Minas Geraes, Francisco Ferranti, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 66,4\$160 e mais os juros de 9%, pela móra, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo do 1 de março de 1896 a 27 de janeiro de 1904, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accordo de 17 de novembro proximo passado.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 9 de dezembro de 1905.—O sub-director, *José Maria da Silva Portilho*.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

De ordem do Sr. Ministro da Fazenda, são convidados, pelo presente edital, os devedores abaixo relacionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de vinte dias, contados desta data, afim de satisfazerem amigavelmente a importancia de seus debitos constantes das certidões remetidas a este ministerio pelo aviso do Ministerio da Marinha, n. 1.777, de 7 de novembro proximo findo, sob pena de, si o não fizerem, serem as referidas dividas cobradas executivamente.

Wilson, Sons & Comp.
Empreza de Sal e Navegação.
Francisco Ferreira Goulart.
Herm Stoltz.
Rodrigues Faria.
Luiz Camuyrano.
Luiz Augusto de Magalhães.
Noves & Comp.
Oberlander & Comp.
Durish & Comp.
Belmiro Rodrigues & Comp.
Directoria do Contencioso, 7 de dezembro de 1905.—O sub-director, *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*.

HYDROMETROS DE 1901

Pelo presente edital, são convidados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de oito dias, os devedores do consumo

de água por hydrometros do 2º semestre do exercicio de 1901, afim de satisfazerem amigavelmente seus debitos, sob pena de, contra os mesmos, intentar-se a acção executiva.

Directoria do Contencioso, 7 de dezembro de 1905.—O sub-director, *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até o dia 16 do corrente, na secretaria deste estabelecimento, se recebem propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre do anno de 1906, do material e dos objectos de consumo constantes da relação que póde ser procurada na mesma secretaria, onde, diariamente, das 10 ás 3, serão prestados aos interessados os esclarecimentos de que precisarem.

As propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado, devidamente estampilhadas, datadas e assignadas, até o dia acima indicado, á 1 hora da tarde, hora em que serão as mesmas abertas em presença dos concorrentes, devendo ser acompanhadas do conhecimento do deposito de 200\$, previamente feito no Thesouro Federal, mediante guia expedida por esta repartição, para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes deverão apresentar documento com que provem estar quites com a Fazenda Municipal, bem assim ter pago o imposto de industria e profissão.

O negociante proporá o fornecimento do material que constituir seu ramo de commercio, sendo todos os artigos de primeira qualidade.

O proponente que, uma vez accepta sua proposta (no todo ou em parte), não assignar o contracto, dentro do prazo de oito dias depois de approvedo pelo Thesouro Federal, perderá o direito á restituição do deposito, que reverterá para a Fazenda Nacional.

O proponente preferido depositará, mediante guia desta repartição, antes da assignatura do contracto, a quantia de 500\$ para garantir o fiel cumprimento de suas clausulas.

Secção Central, 5 de dezembro de 1905.—O chefe de secção interino, *Saturnino Argollo*.

Alfandega do Rio de Janeiro

FORNECIMENTO PARA 1906

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que até o dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas para fornecimento, durante o anno de 1906, de papel, tinta, artigos de escriptorio, material para capatazias e serviço maritimo e carvão de pedra, de accordo com as relações impressas que os Srs. proponentes deverão procurar neste gabinete.

Gabinete da inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1905.—O 2º escripturario, *J. Maurity de Oliveira*.

EDITAL DE PRAÇA N. 73

Pela inspector da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem n. 16, no dia 12 de dezembro de 1905, ao meio-dia, se hão de earrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 16
Lote n. 1

CC (em um losango): 1 caixa n. 100, contendo obras impressas de duas côres, pesando bruto 165 kilos, vinda de Southampton no vapor *Danube* e descarregada em 11 de janeiro de 1905

Lote n. 2

King & Comp. — Harrison & Comp. : 1 caixa contendo amostras, pesando bruto 30 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Ca'ria* e descarregada em 15 de dezembro de 1904.

RR (em um triangulo): 2 ditas ns. 74/75, contendo col'a para typographia, pesando 200 kil.s, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

RR: 2 caixas ns. 7.597/98, contendo para fina em massa, pesando liquido 216 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

C—J: 30 fardos de papelão não especificado, pesando liquido 7.794 kilos, vindos de Antuerpia no vapor *H. Castle* e descarregados em 8 de março de 1904.

Lote n. 5

JJ—C: 4 barricas ns. 11 e 14, contendo acido citrico, pesando liquido 178 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

Idem: 1 caixa n. 15, contendo a mesma mercadoria, pesando liquido 14 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

FJ (em um losango): 1 caixa n. 4.539 contendo 93 chapéus de febre, simples, vinda de Southampton no vapor *Nile* e descarregada em 15 de março de 1904.

Lote n. 8

RJ: 5 caixas ns. 1 e 5, contendo papelão preparado para cobrir toldado, pesando bruto 390 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

HH (em um triangulo): 10 caixas ns. 1 a 10, contendo 24 garrafas com genebra doce, pesando bruto 122 kilos, vindas de Londres no vapor *Garrick* e descarregadas em 28 de março de 1904.

Lote n. 10

F: 480 tambores de ferro, contendo acido phenico, pesando liquido 10.560 kilos; 20 tambores vazios (obras de ferro batido simples), pesando bruto 100 kilos; tudo vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

FA: 1 caixa n. 8.000, contendo 10 kilos de chlorato de potassio, 10 1/2 kilos de camphora, 1 kilo de saes de quinino, 205 grammas de saes de morphina, 250 grammas de glycero-phosphato, 200 grammas de cafeina, 500 grammas de benzoato de bismutho, 250 grammas de aristol, 130 grammas de cocaína, 20 grammas de pilocarpina, 120 grammas de arseniato de sodio puro, 145 grammas de oleo medicinal, 125 grammas de benzoato de sodio, 125 grammas de benzoato de amonia, 125 grammas de anilina pura, 125 grammas de cores de anilina, 500 grammas de carbonato de creozoto, 125 grammas de benzo-naphtol, productos chimicos não classificados, 50 grammas de benjoim, 30 grammas de acido arsenico, dermatol e guayacol 500 grammas, 250 grammas de airoi, vinda de Hamburgo no vapor *Nicolas*, descarregado em 24 de outubro de 1904.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados, ou suas amostras, estarão à disposição dos Srs. pretendentes, que os

quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1905.— Pelo inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Pela inspectoría desta Alfandega, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor austriaco *Stefania*, procedente de Fiume, entrado em 15 de novembro de 1905 — Manifesto n. 842.

Armazem n. 15 — Andresen—Rio: 3 caixas ns. 73, 47 e 75, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 57 e 68, idem idem.

CP: 1 dita n. 3, idem idem.

Vianna: 2 ditas ns. 16 e 14, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 20 e 13, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 18 e 17, idem idem.

Idem: 1 dita n. 21, idem idem.

Vapor inglez *Orita*, procedente de Liverpool, entrado em 16 de novembro de 1905.

—Manifesto n. 854.

Armazem n. 15 — SQ: 1 caixa n. 315, avariada.

RGMC: 1 dita n. 102, repregada e avariada.

S&C: 1 dita n. 2.916, idem idem.

10—G: 1 fardo n. 1.235, avariado.

Idem: 1 caixa n. 356, repregada e avariada.

V&R—HBC: 2 ditas ns. 2.848 e 2.842, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 2.852 e 2.844, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.847 e 2.819, idem.

Idem: 1 dita n. 2.850, idem.

V&BJ: 2 ditas ns. 63 e 65, idem.

Idem: 1 dita n. 64, idem.

Vapor allemão *S. Nicolas*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de outubro de 1905.

—Manifesto n. 749.

Armazem da estiva — S&S: 1 caixa n. 645, repregada.

Vapor allemão *Petropolis*, procedente de Hamburgo, entrado em 13 de novembro de 1905.—Manifesto n. 849.

Armazem n. 11—S: 2 caixas ns. 6.480 e 6.487, repregadas e avariadas.

Despacho sobre agua—F: 1 dita n. 2.289, idem, idem.

Armazem n. 11—MXC: 1 dita n. 2.021, idem, idem.

A&X: 1 dita n. 410, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 388/2, idem, idem.

PBC: 1 dita n. 90, idem, idem.

ASC: 1 dita n. 201, idem, idem.

VCCG—29: 1 dita n. 2.613, idem, idem.

C—LG: 1 dita n. 947, idem, idem.

OB: 1 dita n. 63., idem, idem.

PH—5.554: 1 dita n. 3, idem, idem.

CSHC: 1 dita n. 3.305, idem, idem.

ATL: 1 dita, n. 6, idem, idem.

CAH: 1 dita n. 2.375, idem, idem.

CC: 1 dita n. 935, idem, idem.

LG—FO: 1 dita n. 637, idem, idem.

F&M: 1 dita n. 996, idem, idem.

EC: 1 dita n. 155, idem, idem.

ARPC: 1 dita n. 4.473, idem, idem.

C&T: 1 dita n. 564, idem, idem.

Vapor allemão *Betgrano*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de setembro de 1905.—Manifesto n. 713.

Armazem n. 10—UW: 1 caixa n. 16.161, repregada e avariada.

Silva: 1 dita n. 1.462, idem, idem.

PH—CG: 1 dita n. 931, idem, idem.

13.218—1 dita sem numero, idem, idem.

BD: 1 ditas n. 2, idem, idem.

H—AS: 1 dita n. 576, idem, idem.

JAO&C: 1 caixa n. 395, repregada e avariada.

R&J: 1 dita n. 3.654, idem idem.

AW: 1 dita n. 2, idem idem.

G&C: 1 dita n. 4, avariada.

E: 2 ditas ns. 793 e 763, repregadas e avariadas.

AC&C: 1 dita n. 5, idem idem.

JAO&C: 2 ditas ns. 397 e 394, idem idem.

H: 1 dita n. 588, idem idem.

ASR: 1 dita n. 630, idem idem.

JAOC: 1 dita n. 396, idem idem.

H: 1 dita n. 596, idem idem.

ASLF: 1 dita n. 3.100, idem idem.

RCFC: 2 ditas ns. 589 e 603, idem idem.

SCM: 1 dita n. 8.238, idem idem.

PKG—30—maia: 1 dita n. 723, idem.

Z: 1 dita n. 2, idem.

Armazem n. 10—S—E—UW: 1 caixa n. 16.158, repregada e avariada.

Vapor francez *Ma'ou*, procedente do Havre, entrado em 17 de novembro de 1905—Manifesto.

Armazem n. 14—SA&C: 1 caixa n. 864, contaminada de cupim.

Vapor francez *Amazona*, procedente de Bordéas, entrado em 16 de outubro de 1905—Manifesto.

Armazem das amostras—M&F: 3 caixas 101, 105 e 109, repregadas.

SC—S: 2 ditas ns. 366 e 367, idem.

APIC: 1 dita n. 52, idem.

G&C: 1 dita n. 120, idem.

CP&C: 1 dita n. 8.614, idem.

Hansonlever & Comp.: 2 ditas ns. 1 e 2 idem.

Jorge Morand—L a JMC: 1 pacote n. 5.821, roto.

MDM: 1 dito n. 707.177, idem.

M&F: 1 caixa n. 100, repregada.

J&S: 1 pacote n. 1, roto.

Vapor inglez *Aragon*, procedente de Southampton, entrado em 9 de novembro de 1905.—Manifesto n. 747.

Armazem n. 14—H: 1 caixa n. 13.463, repregada.

Idem: 1 dita n. 13.483, idem.

JRCC: 1 dita n. 5.006, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 5.008, idem idem.

JM: 1 dita n. 857, idem idem.

30—Maia: 1 dita n. 48, idem idem.

JCVM: 2 ditas ns. 222 e 221, repregada.

CAC: 1 dita n. 931, idem.

Idem: 1 dita n. 1.022, idem.

G&J: 1 dita n. 5, idem.

Vapor inglez *Camões*, procedente de Liverpool, entrado em 5 de outubro de 1905.—Manifesto n. 732.

Armazem n. 9—EGS: 1 barrica n. repregada.

DIA: 1 caixa n. 107, idem.

LSG: 1 dita n. 1, idem.

USB: 1 dita n. 2, avariada.

Vapor inglez *Aragon*, procedente de Southampton, entrado em 9 de outubro de 1905.—Manifesto n. 747.

Armazem n. 14—EM&C: 1 caixa n. 164 avariada.

H: 1 dita n. 13.458, idem.

Idem: 1 dita n. 13.448, idem.

Idem: 1 dita n. 13.472, idem.

SS—S: 1 dita n. 457, idem.

OABC: 1 dita n. 3, idem.

S&M—HB: 1 dita n. 677, idem.

VJ—RJ: 1 dita n. 443, idem.

EA—C: 1 dita n. 4.017, idem.

Armazem n. 11—E&A: 1 caixa n. 4.037, avariada.

AI: 1 dita n. 874, repregada.

AI: 1 dita n. 879, idem.

C. Colombo: 1 caixa n. 950, idem.

Idem : 1 dita n. 947, idem.
 EM : 1 dita n. 102, idem.
 ESC : 1 dita n. 8.237, idem.
 F : 1 dita n. 14, idem.
 Idem : 1 dita n. 14, idem.
 H : 1 dita n. 13.462, idem.
 Idem : 1 dita n. 13.461, idem.
 Vapor austriaco *Jolnay*, procedente de Fiume, entrado em 9 de outubro de 1905.—Manifesto n. 746.
 Armazem n. 6—OMP : 2 caixas ns. 784 e 781, avariadas.
 ARPC : 2 ditas n. 24 e 29, idem.
 H—C : 1 dita n. 5.305, repregada e avariada.
 L—A—M : 1 dita n. 33, idem idem.
 JSC : 2 ditas ns. 27.641 e 27.651, idem idem.
 ARPC : 1 dita n. 27, idem idem.
 GCC : 1 dita n. 31.195, idem idem.
 Despacho sobre agua—NZ—4—C : 1 barril sem numero, vazando.
 NZC : 10 barris idem, idem.
 Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 3 de outubro de 1905.—Manifesto n. 726.
 Armazem n. 11—A&R—VMC : 1 caixa n. 24.850, repregada e avariada.
 Despacho sobre agua—AF&C : 1 engradado n. 6.591, avariado.
 Vapor inglez *Danube*, entrado em novembro de 1905.
 Armazem n. 8—C—A—C : 1 caixa n. 4.360, molhada.
 Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 3 de outubro de 1905.—Manifesto n. 726.
 Armazem n. 11—C&C : 1 caixa 98/1, avariada.
 ATL : 2 amarrados sem numero, rotos.
 Idem : 3 ditos sem numero, idem.
 Oliveira C. : 1 caixa n. 39, repregada e avariada.
 CMC : 1 dita n. 2.118, idem, idem.
 Arp C. : 1 dita n. 4.508, idem, idem.
 CG : 1 dita n. 332, idem, idem.
 Arp C. : 2 amarrados ns. 4.495 e 4.496, idem, idem.
 Idem : 2 ditos ns. 4.408 e 4.490, idem, idem.
 Idem : 1 dito n. 4.498, idem, idem.
 CSC : 1 caixa n. 316, idem, idem.
 F—O : 1 amarrado n. 610, idem, idem.
 MCL : 2 caixas ns. 49 e 47, idem, idem.
 Idem : 1 dita n. 55, idem, idem.
 Arp C. : 1 dita n. 4.509, idem, idem.
 JSC 127 : 1 dita n. 1.525, idem idem, idem.
 BMC : 1 dita n. 2.180, idem idem.
 AO : 1 dita n. 3.544, idem idem.
 MCL : 1 dita n. 48, idem idem.
 J—R—c—c : 1 dita n. 9.822, idem idem.
 M—C : 1 dita n. 2.394, idem idem.
 J—R—c—c : 2 ditas ns. 4.993 e 9.825, idem idem.
 F—J—21—mm : 1 dita n. 2.774, idem idem.
 MFB : 1 dita n. 3.476, idem idem.
 JSC : 1 caixa n. 833, idem idem.
 Vapor inglez *Castilian Prince*, procedente de Nova York, entrado em 13 de outubro de 1905.—Manifesto n. 756.
 Armazem n. 14—FEB : 1 amarrado n. 12, repregado.
 Idem : 1 dito n. 10, idem.
 VM : 1 dito n. 899, idem.
 Vapor allemão *Petropolis*, procedente de Hamburgo, entrado em 13 de novembro de 1905.—Manifesto n. 849.
 Armazem n. 11—JPM : 1 caixa n. 6.454, repregada e avariada.
 Z—R : 1 dita n. 196, idem idem.
 MMRC—MR : 1 dita n. 8.552, idem idem.
 AAC—K : 1 dita n. 1.266, idem idem.
 FVM : 1 dita n. 998, idem idem.
 Z—F : 1 dita n. 152, idem idem.
 F—B—C : 1 dita n. 92, idem idem.

JCS : 1 dita n. 15.633, idem idem.
 424 : 1 dita n. 1.457, idem idem.
 CVT : 1 dita n. 563, idem idem.
 FSC—R : 1 dita n. 14.132, idem idem.
 48 : 1 dita n. 1.678, idem idem.
 JRSC : 1 dita n. 135, idem idem.
 S : 1 dita n. 6.486, idem idem.
 Z : 1 dita n. 159, idem idem.
 Vapor francez *Concordia*, procedente de Havre, entrado em 20 de outubro de 1905.—Manifesto n. 779.
 Despacho sobre agua—CSPD : 5 barris sem numero, vazando.
 Vapor francez *Magellan*, procedente de Bordeaux, entrado em 30 de outubro de 1905.—Manifesto n. 808.
 Armazem n. 12—MWC : 1 caixa n. 5.377, repregada e avariada.
 CSC : 1 dita n. 354, idem idem.
 MW&C : 1 dita n. 9.378, idem idem.
 E&H : 1 dita n. 12, idem idem.
 MW&C : 1 dita n. 5.387, idem idem.
 CPC : 1 dita n. 8.628, idem idem.
 BSPC : 1 dita n. 1.759, idem idem.
 WIC : 1 dita n. 5.440, idem idem.
 FAC : 1 dita n. 8.452, idem idem.
 Armazem n. 12—CD&C : 1 caixa n. 617, repregada e avariada.
 FJ—62 : 1 dita n. 1, idem idem.
 JRC : 1 dita n. 674, idem idem.
 Vapor inglez *Eastern Prince*, procedente de Nova York, entrado em 27 de outubro de 1905.—Manifesto n. 799.
 Armazem n. 1—CC—Conteville : 1 caixa n. 16, repregada.
 EC—MS : 1 dita sem numero, idem.
 FIC : 1 amarrado n. 20, idem.
 FMS—VUC : 1 caixa n. 1, avariada.
 G&C : 1 dita n. 585, repregada.
 MS—SB : 1 dita n. 1, avariada.
 MBC : 1 dita n. 33, repregada.
 MB : 1 dita n. 2, idem.
 Vapor allemão *San Nicolas*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de outubro de 1905.—Manifesto n. 749.
 Armazem n. 11—BB : 1 caixa n. 2, repregada e avariada.
 581—OPC : 1 dita n. 2.491, idem idem.
 S : 2 ditas ns. 6.273 e 6.256, idem idem.
 AGP : 1 engradado n. 3.751, idem.
 MACS : 2 ditos ns. 451 e 452, idem idem.
 JMC : 1 caixa n. 84, idem idem.
 Vianna : 1 dita n. 3.421, idem idem.
 E&M : 2 ditas ns. 134 e 132, idem idem.
 C&T : 1 dita n. 565, idem idem.
 MGC : 1 dita n. 50, idem idem.
 Armazem n. 11—R&H : 1 dita n. 278, idem idem.
 M&C : 1 dita n. 3.410, repregada.
 CB&C : 1 dita n. 111, idem.
 AGP : 2 ditas ns. 3.755 e 3.752, idem.
 S : 1 dita n. 6.338, idem.
 Armazem n. 11—MACS : 1 amarrado n. 451, repregado e avariado.
 FSKC : 1 caixa n. 13.916, idem idem.
 F&O : 1 dita n. 52.606, idem idem.
 S : 1 dita n. 7.905, idem idem.
 L—125—K : 1 dita n. 13, idem idem.
 JC&C : 1 dita n. 617, idem idem.
 JCM—VUC : 1 dita n. 1.358, idem idem.
 ARPC : 1 dita n. 5.209, idem idem.
 RPC : 1 dita n. 628, idem idem.
 ASC : 1 dita n. 3.040, idem idem.
 JASC—121 : 1 dita n. 1.412, idem idem.
 FO : 1 dita n. 52.624, idem idem.
 MGC : 1 dita n. 15.180, idem idem.
 BSC : 1 dita n. 64.523, idem idem.
 Armazem n. 11—F&O : 1 caixa n. 52.623 repregada e avariada.
 Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool, entrado em 3 de novembro de 1905.—Manifesto n. 817.
 Armazem n. 15—ALXF : 2 caixas ns. 7.683, e 7.675, repregadas.
 A—H—G—e—H—P : 2 ditas ns. 1.889 e 1.885, idem.

AVC : 1 dita n. 516, idem.
 e—A—e : 11 ditas sem numero, avariadas.
 A&L : 1 fardo n. 940, idem.
 CP&C : 2 caixas ns. 769 e 792, repregadas.
 Idem : 1 dita n. 223, idem.
 Camier—HeM : 1 dita n. 8.523, idem.
 RJSC : 2 ditas ns. 206 e 207, idem.
 M&B—HeH : 1 dita n. 4.069, idem.
 PSQ : 1 dita n. 288, idem.
 VBC—HeH : 1 dita n. 39, idem.
 WyP : 1 dita n. 142, idem.
 66 : 2 ditas ns. 2.812 e 2.805, idem.
 Idem : 1 dita n. 2.809, idem.
 ALXF : 1 dita n. 7.679, idem.
 CP&C : 1 dita n. 222, idem.
 Idem : 1 dita n. 229, idem.
 Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton, entrado em 23 de outubro de 1905.—Manifesto n. 799.
 Armazem n. 16—H&S : 1 caixa n. 2.208, repregada e avariada.
 H : 1 dita n. 13.663, idem, idem.
 FB—B : 1 dita n. 209, idem, idem.
 CSC : 1 dita n. 2.906, idem, idem.
 Vapor francez *Canarias*, procedente de Havre, entrado em 18 de setembro de 1905.—Manifesto n. 90.
 Armazem n. 3—HC : 2 ditas ns. 1.110 e 1.111, repregadas.
 JAB : 2 ditas ns. 23 e 16, idem.
 KFC : 1 amarrado n. 1.716, idem.
 Idem : 1 dito n. 1.717, idem.
 LMJ : 1 caixa n. 135/344, avariada.
 Idem : 1 dita n. 135/377, idem.
 Idem : 1 dita n. 135/431, idem.
 D&I : 1 dita n. 10, repregada.
 J—C—P—M : 2 barricas ns. 1.110 e 1.103 idem.
 Idem : 2 ditas ns. 1.109 e 1.113, idem.
 Cia : 1 caixa n. 6.791, idem.
 CC : 1 dita n. 616, idem.
 CPC : 1 dita n. 4.145, idem.
 CFVCB : 1 dita n. 13, idem.
 CC Conteville : 2 ditas ns. 342 e 344, idem.
 Idem : 1 dita n. 143, idem.
 C&M : 2 ditas sem numero, idem.
 D—LTR : 1 barril n. 273, repregado.
 D&C : 1 caixa n. 114, repregada.
 G&C : 2 caixas sem numero, avariadas.
 Vapor allemão *Tijuca*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de novembro de 1905.—Manifesto n. 881.
 Armazem n. 4—MFB : 2 caixas ns. 6.314 e 6.308, repregadas, avariadas.
 FSC—K : 1 dita n. 11.079, idem idem.
 CSC : 1 dita n. 2.322, idem idem.
 AFM : 1 dita n. 15, idem idem.
 JRC : 2 ditas ns. 30 e 31, idem idem.
 MGC : 1 dita n. 94, idem idem.
 MEB : 1 dita n. 6.315, idem idem.
 Boch : 1 dita n. 31, avariada.
 Idem : 1 amarrado n. 45, avariado.
 MMC : 1 caixa n. 667, repregada e avariada.
 CMDF : 1 dita n. 5.445, idem idem.
 J&W : 1 dita n. 5.425, idem idem.
 Boch : 3 ditas ns. 32, 40 e 36, idem idem.
 JRC : 1 dita n. 32, idem idem.
 JMB : 1 dita n. 22, idem idem.
 JJB : 1 dita n. 626, idem idem.
 Boch : 2 ditas ns. 31 e 44, avariadas.
 Idem : 2 ditas ns. 45 e 46, idem.
 AJC : 1 dita n. 2.506, idem.
 Despachos sobre agua—SMTB : 2 ditas ns. 1.220 e 1.202, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 1.202 e 1.204, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 1.202 e 1.212, idem.
 Idem : 1 dita n. 1.213, idem.
 Vapor allemão *Malburg*, procedente de Bremen, entrado em 1 de novembro de 1905.—Manifesto.
 Armazem de amostras—JPSC : 1 caixa n. 5.630, repregada.
 Mlle. Taur : 1 pacote sem numero, idem.
 H—AS : 1 caixa n. 655, idem.

Botelho: 2 encapados sem numero, idem.
Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de outubro de 1905.—Manifesto n. 795.

Armazem n. 10—AFM: 1 caixa n. 10, repregada.

SMC—GSAO 1 dita n. 6.302, idem.

JC—EJ: 1 dita n. 15.431, idem.

WA—E: 1 dita n. 15.264, idem.

APL: 2 ditas ns. 8 e 12, repregadas e avariadas.

S1 dita n. 6.042, repregada.

K&C: 1 dita n. 109, idem.

R&J: 2 ditas n. 4.280, idem.

CPC: 2 ditas n. 853, idem.

PiF: 2 ditas ns. 203 e 204, idem.

Z—R: 1 dita n. 145, repregada e avariada.

CMC: 1 dita n. 4.072, idem idem.

H&R: 1 dita n. 8.826, idem idem.

F—Casa Edison—F: 1 dita n. 5.778, idem idem.

ASFC—EK: 1 dita n. 1, idem idem.

APC: 1 dita n. 7.731, idem idem.

L—75—H: 1 dita n. 3, idem idem.

ASFC—EK: 1 dita n. 2, repregada.

R&J: 1 dita n. 4.266, idem.

M&C: 1 dita n. 3.318, idem.

Armazem n. 10—ARPC: 2 ditas ns. 4.258 e 4.260, repregadas.

M&C: 2 ditas ns. 3.318 e 3.347, idem.

Armazem da estiva—CSIS: 9 caixas sem numero, avariadas.

Alcandega do Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1905.—Servindo de inspector, *M. Antonino de Carvalho Araujo*.

Secretaria de Estado da Marinha

CONCURSO PARA AMANUENSE

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que começarão no dia 15 do corrente e, ás 11 horas da manhã, as provas oraes do concurso a que se está procedendo nesta Secretaria de Estado para o preenchimento de uma vaga de amanuense da mesma repartição.

Secretaria de Estado da Marinha, 11 de dezembro de 1905. — O director geral, *Henrique R. Nobrega*.

Repartição da Carta Marítima do Brazil

DIRECTORIA DE PHARÓES

Aviso aos navegantes n. 11

Pharol do Belmonte.—Estado da Bahia.—Extinção provisoria da luz.

De ordem do Sr. contra-almirante, chefe da repartição da Carta Marítima, aviso aos navegantes, que porigando em sua estabilidade o pharol de Belmonte, o qual vai ser transferido do local em que se acha para o denominado Lagôa do Toco, na mesma localidade, será elle apagado no dia 15 do corrente mez, até que se installe o pharol provisorio universal, que exhibindo o mesmo caracter de luz, substituirá aquelle durante os trabalhos de sua remoção.

Directoria de Pharóes, 9 de dezembro de 1905.—*Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata, director.

Secretaria da Guerra

De ordem do Sr. Ministro da Guerra, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta Secretaria de Estado se acha aberta, a contar desta data e pelo prazo de 60 dias, a inscripção dos candidatos ao concurso que, para o preenchimento de uma vaga de amanuense, se terá de effectuar, na forma do art. 7º do regulamento approved pelo decreto n. 2,880, de 18 de abril de 1898,

Os candidatos deverão apresentar requerimento instruido com documentos que provem bom procedimento e idade maior de 18 annos, podendo juntar certidão de preparatorios e attestados de serviços publicos, especialmente militares.

As provas do concurso versarão sobre as seguintes disciplinas: calligraphia; linguas portugueza, franceza e ingleza; arithmetica, algebra até equações do 2º gráo e geometria plana; geographia e historia, especialmente do Brazil; noções de direito publico e administrativo e relação official.

Secretaria da Guerra, 17 de outubro de 1905.—O director, *F. M. das Chagas*.

Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do Conselho Economico, faço publico que, no dia 18 de dezembro, ao meio-dia, na secretaria desta escola, recebem-se propostas para o fornecimento de fardamento para alumnos, primeiros sargentos e praças effectivas á escola, durante o anno de 1906.

O fardamento em concorrência é o seguinte:

Para alumnos

Dolman de panno azul ultramar.
Calça de panno garance com lista azul, ultramar.

Tunica de flanela azul ferrete.

Calça de flanela azul ferrete.

Kepi de copa garance com cinta azul ultramar.

Kepi de copa azul ferrete com cinta garance.

Blusas de brim pardo.

Calças de brim pardo.

Calças de brim branco.

Capas de brim branco para kepi.

Mantãs encarnadas de lã.

Botinas inteiriças, de bezerro.

Capotes de panno azul, finos.

Para 1ºs sargentos e praças

Botinas inteiriças de bezerro.

Calças de brim branco.

Camizas de algodão.

Ceroulas de algodão.

Luvras de algodão.

Botas de bezerro.

Calças de brim pardo.

Capa de brim branco para gorro de artilharia de campanha.

Capas de brim branco para gorro de artilharia de posição.

Lenços de chita.

Meias de algodão.

Tunicas de brim pardo.

Calça de panno garance lista azul, ultramar.

Divisãs para inferiores.

Gorro de artilharia de campanha.

Gorro de artilharia de posição.

Polainas perneiras brancas.

Tunica de panno azul ultramar.

Cobertor de lã, encarnado.

Capote de panno alvado.

Dolman de panno azul ultramar.

Kepi de copa garance e cinta azul ultramar.

Ponche de panno.

Platinas de metal.

Os proponentes devem declarar em suas propostas o preço por peça de fardamento, sendo que o de alumno deverá ser feito sob medida, bem como farão acompanhar as referidas propostas de amostras das fazendas e aviamentos com que serão confeccionadas as diferentes peças do fardamento.

A materia prima, aviamentos e accessorios a empregar no fardamento e calçado para 1ºs sargentos e praças, deverão ser iguaes e da mesma qualidade dos adoptados para ar-

tilharia, obedecendo ás modificações actuaes feitas no plano de uniformes, trocando-se o distinctivo da arma por um castello.

As propostas serão em cartas fechadas e deverão ser feitas com clareza, em duas vias, uma das quaes sellada, devendo cada proponente depositar no cofre do conselho a quantia 100\$, como garantia da assignatura dos respectivos contractos.

As firmas licitantes que ainda não tenham tido transacções com esta escola, deverão provar perante o conselho a qualidade essencial do que representam estabelecimentos commerciaes de valor real.

Os interessados obterão nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, em todos os dias uteis, os esclarecimentos de que necessitam.

Secretaria da Escola do Realengo, 8 de dezembro de 1905.—Alfonso-alumno *Gregorio Porto da Fonseca*, secretario interino.

Hospital Central do Exercito

2ª CONCURRENCIA

Para o fornecimento dos generos alimenticios e outros artigos, abaixo mencionados, durante o 1º semestre de 1906

De ordem do Sr. tenente-coronel Dr. presidente do Conselho Economico deste hospital, faço publico que, no dia 19 de dezembro, ao meio-dia, serão recebidas no Hospital Central do Exercito propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1906, dos generos alimenticios de primeira qualidade e outros artigos abaixo especificados, os quaes serão entregues neste estabelecimento por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilo, peso liquido: banha americana (de barril); carne de vacca; geléas; de galinha, mão de carneiro, mão de vacca; nar-mellos e musgo; goyabada de Campos ou Pernambuco; dita de qualquer outra procedencia; passas; peixe fresco; velas de cebo; verduras e temperos.

Em litro: leite de vacca; e vinho branco de Lisboa.

Em unidade: bananas prata ou laranjas da China (duas); bananas de S. Thomé (uma); borrachos ou pombos (um); frangos (um); galinhas (uma); laranjas selectas (uma); laranjas da terra (uma); limas (uma); limões doces e azedos (um); ovos (um); vassouras grandes de piassava (duzia); ditas pequenas (duzia); vassouras de palha, sistema americano (duzia).

Pole concorrer qualquer negociante, cumprindo, porém, que os pretendentes se habilitem até 1 hora da tarde do dia 18, na forma dos arts. 27 a 34 do regulamento approved por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, e publicado a 21 do mesmo mez e anno, devendo os concurrentes receber até aquelle dia o hora (18) na secretaria deste hospital (rua Jockey Club, S. Francisco Xavier) as relações impressas dos generos e artigos necessarios para as propostas, que deverão ser em duplicata, sendo uma sellada e outras assignadas e apresentadas, perante o conselho, em envolvero fechado, no dia e hora acima designados, pelos proprios ou por prepostos, devidamente habilitados.

Os concurrentes devem apresentar, por occasião da habilitação, não só os documentos de impostos pagos ao Thesouro Federal, mas tambem os da Prefeitura Municipal desta Capital; e conjuntamente com a proposta (segundo determinação de autoridade superior) um documento official, com os preços correntes da praça, correspondente aos generos de seu negocio.

Para garantia da assignatura dos contractos, os concurrentes farão, no acto da apresentação das propostas, perante o conselho, uma caução de quinhentos mil réis (500\$)

em dinheiro, perdendo taes cauções os concorrentes preferidos que não comparecerem para firmar os respectivos contractos, (art. 29, regulamento citado.)

As importancias das contas de fornecimento servirão de garantia para execução dos contractos, segundo dispõe o regulamento citado.

As cauções e contas do semestre a findar não podem servir de garantia para o novo semestre.

Os fornecedores ficarão sujeitos, de accordo com os arts. 29 e 33 do regulamento citado e portaria do Ministerio da Guerra, ás multas de 25, 50, 75 e 100 %, nos casos de infracções estipuladas nas propostas impressas, e obrigam-se a fornecer a dinheiro, pelos preços do contracto, aos officiaes e empregados deste estabelecimento.

Na secretaria de este hospital, nos dias uteis, das 7 horas da manhã á 1 hora tarde, dar-se-hão quacsquer informações de que carecerem os pretendentes á concorrência.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 11 de dezembro de 1905.—O secretario, *Guilherme Afonso Pereira do Nascimento*, major honorario.

Nono Regimento de Cavalaria

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de esta data até o dia 16 do corrente, na secretaria deste corpo, se recebem propostas para pintura e concerto do edificio que serviu de laboratorio de bacteriologia, situado na Quinta da Boa Vista.

Das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, dar-se-hão quacsquer informações de que carecerem os pretendentes.

Secretaria do Nono Regimento de Cavallaria, 11 de dezembro de 1905.—*João Baptista de Sousa Carvalho*, tenente-secretario.

Directoria Geral de Estatística

FORNECIMENTO

De ordem do Sr. director, faço publico que nesta directoria se recebem propostas em carta fechada, até o dia 15 do corrente mez, para o fornecimento, durante o anno de 1906, á officina typographica da mesma directoria, dos seguintes objectos:

- Oleo para machina (valvolina), lata de 18 litros.
- Estopa, kilo.
- Kerozeno, lata.
- Parafina, kilo.
- Lixa de panno, fina e grossa, 25 folhas.
- Lixa de papel, 25 ditas.
- Barbante fino e grosso, kilo.
- Barbante idem idem, em novello, kilo.
- Colla para brochura, kilo.
- Dita para rolo (Lorilleux), páo de 10 kilos.
- Dita fraca para machina pequena, idem.
- Tinta para impressão (Lorilleux), Labeur N., latas de 5 e 10 kilos.
- Cadarço de linho, largo e estreito, para machina, metro.
- Correia para machina, larga e estreita, metro.
- Dita de lona, larga e estreita, idem.
- Rebites de cobre para correia, caixa.
- Brocas, uma.
- Escovas de metal para o dynamo, par.
- Potassa, kilo.
- Friza de cachemira para machina, uma.
- Panno chagrin ou percaline, metro.
- Arame para coser, carretel.

Asbestos (queimadores) para motor Otto, um.

- Velas do porcellana para motor, uma.
- Almotolia para azeite, uma.
- Amiantho, folha.
- Papelão, 25 folhas.
- Guias para margoar em machinas Minerva, duzia.

As propostas, apresentadas em duplicata e devidamente sellada a primeira via, serão abertas na presença dos proponentes, ás 2 horas daquelle dia, devendo, para serem acceitas, conter os preços de todos os objectos acima mencionados, na ordem e de accordo com as unidades alli adoptadas.

Para garantir a assignatura e cumprimento do contracto, cada proponente depositará préviamente no Thesouro Federal a quantia de 100\$, devendo juntar á sua proposta, sob pena de rejeição, o conhecimento desse deposito.

Primeira secção da Directoria Geral de Estatística, 7 de dezembro de 1905.—O chefe, *João Cancio da Silva*.

FORNECIMENTO

De ordem do Sr. director, faço publico que nesta directoria se recebem propostas em carta fechada, até o dia 15 deste mez, para fornecimento, durante o anno de 1903, dos seguintes objectos de expediente:

- 1 Pennas J. B. Mallat, ns. 10 e 12, caixa.
- 2 Ditas Gillot, n. 170, idem.
- 3 Ditas Blanz Poure & Comp. numeros diversos, idem.
- 4 Ditas de aluminio, idem.
- 5 Ditas Perry, n. 420, idem.
- 6 Ditas John Heath's, n. 808, idem.
- 7 Ditas Leonardt, n. 505, idem.
- 8 Lapis preto Johann Faber, numeros diversos, duzia.
- 9 Ditos bicelores Johann Faber, idem idem.
- 10 Ditos de diversas côres, Johann Faber, n. 7.056, idem.
- 11 Ditos de borracha, Johann Faber, idem.
- 12 Canetas Eagle Pencil Comp., idem.
- 13 Ditas diversas, idem.
- 14 Canivetes Rodgers, de 2, 3 e 4 folhas, um.
- 15 Raspadeiras Rodgers, uma.
- 16 Ditas canivetes Rodgers, idem.
- 17 Tira-linhas de Kerne, um.
- 18 Ditos diversos, idem.
- 19 Papel almasso pautado, primeira, resma.
- 20 Dito idem, liso, idem idem.
- 21 Dito Fiume, pautado idem idem.
- 22 Dito idem, liso, idem idem.
- 23 Dito qua-triculado de 0,22x0,33 idem.
- 24 Dito de linho, de 0,22x0,33 idem.
- 25 Dito para minuta, de 0,22x0,33 com margem, idem.
- 26 Dito perfil, n. 106, metro.
- 27 Dito vegetal, n. 102, idem.
- 28 Dito mata-borrão, grosso, folha.
- 29 Dito idem, fino, idem.
- 30 Dito para capas, mão.
- 31 Dito para cartás officiaes de 0,100x0,210 e enveloppes correspondentes, cento.
- 32 Dito diplomata de 0,18x0,22 e enveloppes correspondentes, idem.
- Enveloppes diversos, conforme os modelos da repartição:
- 33 De 0,150x0,120, modelo n. 1, cento.
- 34 De 0,240x0,100, idem n. 2, idem.
- 35 De 0,270x0,120, idem n. 3, idem.
- 36 De 0,245x0,145, idem n. 4, idem.
- 37 De 0,280x0,200, idem n. 5, idem.
- 38 De 0,350x0,210, idem n. 6, idem.
- 39 De 0,310x0,207, idem n. 7, idem.

- 40 De 0,230x0,230, idem n. 8, idem.
- 41 Tinta preta Sardinha, litro.
- 42 Dita Blue-Black, idem.
- 43 Dita carmin Stephens, frasco.
- 44 Lacre vermelho, caixa.
- 45 Facas para papel, diversas, uma.
- 46 Gommaarabica G. Torray's, frasco.
- 47 Dita A. Maurin, frasco grande.
- 84 Macotes de mata-borrão, diversos, um.
- 49 Reguas de jacarandá, de cedro e borracha, uma.
- 50 Estojos de desenho, diversos, um.
- 51 Tinteiros, diversos, idem.
- 52 Colchetes americanos, ns. diversos, caixa.
- 53 Nankin superior, páo.

As propostas apresentadas em duplicata, e devidamente sellada a primeira via, serão abertas na presença dos proponentes, ás 12 horas daquelle dia, devendo, para serem acceitas, conter o preço de todos os objectos acima mencionados, na ordem e de accordo com as unidades alli adoptadas, e vir acompanhadas das respectivas amostras, ficando as do proponente preferido archivadas nesta directoria até a terminação do contracto.

Para garantir a assignatura e o cumprimento do contracto, cada proponente depositará, préviamente, no Thesouro Nacional a quantia de 200\$, devendo juntar á sua proposta, sob pena de rejeição, o conhecimento deste deposito.

Primeira Secção da Directoria Geral de Estatística, 7 de dezembro de 1905.—O chefe *João Cancio da Silva*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Fornecimento de carne verde para a Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra, durante o anno de 1903, sendo designado o dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as clausulas mencionadas.

Fornecimento de pão e bolacha para a Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra, durante o anno de 1906, sendo designado o dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as clausulas abaixo mencionadas.

Fornecimento de diversos artigos e materias para reparação e conservação dos edificios da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra, durante o anno de 1906, sendo designado o dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as seguintes clausulas:

As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas com tinta preta e sem raturas, devendo ser sellada a primeira via.

II

O concorrente, para garantia da proposta, fará o depósito de 300\$ no Thesouro Federal, e o de 500\$ no mesmo Thesouro, para garantia da execução do contracto, devendo o titulo do primeiro acompanhar a proposta e o do segundo preceder ao acto de assignatura.

III

Será marcado o prazo de oito dias para a assignatura do contracto. Si o concorrente preferido recusar assignar o contracto ou não comparecer dentro do prazo estipulado, perderá o depósito de que trata a clausula anterior.

IV

Os objectos do fornecimento constam da relação existente na 2ª secção desta directoria geral, relação que fica alli á disposição dos concorrentes.

V

As propostas serão recebidas e abertas nesta directoria geral, no dia 15 de dezembro corrente, á 1 hora da tarde, em presença dos interessados ou de seus procuradores legalmente habilitados.

VI

O Governo se reserva o direito de escolher dentre as propostas os objectos que entender conveniente contractar com o respectivo concorrente.

VII

Para os casos de inobservancia do contracto ou contractos, poderão ser impostas pelo Governo as multas que entender cabidas entre 50\$ e 300\$000.

Segunda Secção da Directoria Geral de Industria, 1 de dezembro de 1905.—*João José Fernandes Silva Sobrinho*, director da secção.

Fornecimento de lubrificantes e pertences para as lanchas a cargo desta directoria geral

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra, durante o anno de 1906, sendo designado o dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as seguintes clausulas:

I

As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas com tinta preta e sem razu- ras, devendo ser sellada a primeira via.

II

O concorrente, para garantia da proposta, fará o depósito de 300\$ no Thesouro Federal e o de 500\$ no mesmo Thesouro, para garantia da execução do contracto, devendo o titulo do primeiro acompanhar a proposta, e o do segundo preceder ao acto da assignatura.

III

Será marcado o prazo de oito dias para a assignatura do contracto. Si o concorrente preferido recusar assignar o contracto ou não comparecer dentro do prazo estipulado, perderá o depósito de que trata a clausula anterior.

IV

Os objectos do fornecimento constam das relações existentes na 2ª secção desta directoria geral, relações que ficam aqui á disposição dos concorrentes.

V

As propostas serão recebidas e abertas nesta directoria geral, no dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, em presença dos interessados ou de seus procuradores legalmente habilitados.

VI

O Governo se reserva o direito de escolher dentre as propostas os objectos que entender conveniente contractar com o respectivo concorrente.

VII

Para os casos de inobservancia do contracto ou contractos, poderão ser impostas pelo Governo as multas que entender cabidas entre 50\$ e 300\$000.

Segunda Secção da Directoria Geral de Industria, 1 de dezembro de 1905.—*João José Fernandes Silva Sobrinho*, director da secção.

Fornecimento de viceses para a Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra, durante o anno de 1906, sendo designado o dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as seguintes clausulas:

I

As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas com tinta preta e sem razu- ras, devendo ser sellada a primeira via.

II

O concorrente, para garantia da proposta, fará o depósito de 300\$ no Thesouro Federal e o de 500\$ no mesmo Thesouro, para garantia da execução do contracto, devendo o titulo do primeiro acompanhar a proposta e o do segundo preceder ao acto da assignatura.

III

Será marcado o prazo de oito dias para a assignatura do contracto. Si o concorrente preferido recusar assignar o contracto ou não comparecer dentro do prazo estipulado, perderá o depósito de que trata a clausula anterior.

IV

Os objectos do fornecimento constam das relações existentes na 2ª secção desta directoria geral, relações que ficam aqui á disposição dos concorrentes.

V

As propostas serão recebidas e abertas nesta directoria geral, no dia 15 do corrente mez, á 1 hora da tarde, em presença dos interessados ou de seus procuradores, legalmente habilitados.

VI

O Governo reserva-se o direito de escolher dentre as propostas os objectos que entender conveniente contractar com o respectivo concorrente.

VII

Para os casos de inobservancia do contracto ou contractos, poderão ser impostas pelo Governo as multas que entender cabidas entre 50\$ e 300\$000.

Segunda Secção da Directoria Geral de Industria, 1 de dezembro de 1905.—*João José Fernandes Silva Sobrinho*, director da secção.

Inspeção Geral das Obras Publicas

ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO

Concurrencia para o fornecimento de dormentes de madeira de lei, durante o anno de 1906

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que se recebem propostas no dia 19 do corrente mez, ao meio-dia, nesta repartição, á rua do Riachuelo n. 151, para o fornecimento de dormentes de madeira de lei durante o anno de 1906, das qualidades e fórmulas empregadas na Estrada de Ferro Central do Brazil (bitola estreita).

As dimensões devem ser: 1^m,80 de comprimento, 0^m,18 de largura, 0^m,14 de espessura, não podendo exceder o fornecimento total de 48:000\$000.

Os dormentes deverão ser entregues nas pontes do Cajú ou Penha, ou em qualquer ponto da Estrada de Ferro Rio do Ouro.

As propostas deverão conter:

1º, a qualidade da madeira, que fornecerá em maior numero;

2º, a quantidade a fornecer, por mez, e logar da entrega;

3º, o preço, por dezena de dormentes, entregues em qualquer dos pontos já mencionados.

Os proponentes farão um depósito prévio de 200\$000 no Thesouro Federal, mediante guias expedidas por esta repartição, para garantia da assignatura do contracto, ficando entendido que perderá o direito a essa quantia o proponente que, sendo preferido, se recusar a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que esta secretaria lhe dirigir.

O proponente, cuja proposta for aceita, fará um depósito no Thesouro Federal, correspondente a 10 % da importancia total do fornecimento, destinado a garantir a fiel execução do mesmo contracto.

As propostas, selladas e documentadas com o recibo da caução prévia, serão entregues nesta repartição, no dia e hora mencionados, sendo abertas em presença dos concorrentes e deixando de ser aceitas as que forem apresentadas posteriormente.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 11 de dezembro de 1905. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador interino são convidadas a comparecer na Thesouraria desta administração, durante o prazo de um anno, em dia util, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde, as pessoas abaixo relacionadas, para assumpto de interesse proprio.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1905.—*José A. de Mesquita Soares*, ajudante interino.

Luiza Maria da Conceição.

Felisberta Custodia de Queiroz.

José Francisco de Souza Junior.

Leonardo.

Ricardo Vieira Machado.

Rosa Aumechini.

Marco Luiz da Piedade.

Domingos Gonçalves.

Thereza Pereira da Silva.

Vargas.

Soares de Azevedo & Irmãos.

Rodolpho Negreiros.

Gaudencia.

Maria Engracia de Jesus.

Nominate Gonçalves Franco.
Amando.
Ismael F. Couto.
Carlos Evers.
Rosa do Denniz.
P. S. Nicolson & Comp.
London and Brazilian Bank Limited.
Manoel Bernardes Junior.
Beatriz de Mattos.
José Luiz Castanheira.
José Martins de Andrade.
Geraldo Barbosa.
Alberto Antonio Barbosa.
Jacintho da Conceição.
Manoel de A. Rocha.
Florentino.
Dolores Pifner.
André José da Silva.
José da C. Galvão Borges.
Antonio Joaquim Sant'Anna.
Sylvio Romero.
Donario.
Manoel Fraga de Azevedo.
Maria da Anunciação Teixeira.
João Bento.
Carmen.
Tobias Monteiro (*Jornal do Commercio*).
Benedicto Laurindo Ribeiro.
Manoel dos Santos Pereira.
Antonio Maria Estoves.
José E. Silva.
J. Casquilho & Comp.
Paes Brunnell.
Fabrica de Soda de Petropolis.
Ambrosina de Oliveira.
Correio da Manhã.
New York Life Insurance.
José Honorio do Nascimento.
Rosa Maria de Soares.
Maria Emilia de Miranda.
Antonio do Queiroz.
Palmyra Borges.
Gliceria Guerra.

Alistamento Eleitoral

ENTREGA DOS TITULOS

O Dr. Diogo José de Andrade Machado, juiz presidente da comissão de alistamento eleitoral do Districto Federal:

Faz saber que, de conformidade com o dispositivo do art. 51 § 1º da lei eleitoral, começará a entrega dos titulos aos eleitores que pessoalmente os vierem solicitar, no dia 12 do corrente, do meio-dia ás 3 horas da tarde, no edificio do Conselho Municipal, onde permanecerá durante trinta dias. A entrega dos titulos será feita obedecendo á distancia das freguezias, sendo a seguinte a ordem de entrega:

Guaratiba.
Santa Cruz.
Campo Grande.
Irajá.
Jacar'paguá.
Inhauma.
Engenho Novo.
Ilha do Governador.
Ilha de Paquetá.
Gavea.
Engenho Velho.
Lagôa.
S. Christovão.
Espírito Santo.
Sacramento.
Sant'Anna.
Santa Rita.
Candelaria.
Georia.
Santo Antonio.
S. José.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1905.
Eu, Alberto Pinto da Costa, escrivão, escrevi,
Diogo José de Andrade Machado.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/c	A' vista
Sobre Londres.....	16 1/2	16 11/32
» Pariz.....	578	585
» Hamburgo.....	713	722
» Italia.....	—	589
» Portugal.....	—	323
» Nova York....	—	34033
Libra esterlina, em moeda.....		14\$850
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$843

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %	1:017\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	1:018\$000
Ditas idem idem de 1903, port...	1:002\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1904, port.....	268\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, port.....	790\$000
Ditas idem idem de 1:000\$, nom.	808\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	68\$000
Banco da Republica do Brazil...	40\$500
Dito da Lavoura e Commercio	136\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	144\$000
Dito do Commercio, integr.....	190\$000
Comp. Tecidos Confiança Industrial.....	200\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	213\$000
Consolidados da Candelaria, 1ª serie.....	223\$000
Venda a prazo	
1.000 acções do Banco da Republica do Brazil, v/c 30 dias.....	41\$500
Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 11 de dezembro de 1905.— José Claudio da Silva, syndico.	

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 9 DE DEZEMBRO DE 1905

Algodão em rama, de Sergipe, Dorés, 7\$500 por 10 kilos.
Dito em rama, de Itabaiana, 7\$000 por 10 kilos.
Assucar mascavinho, de Campos, 160 réis por kilo.
Café, 6\$750 a 8\$800 a arroba.
Farinha de trigo do Rio da Prata, 1ª a 20 s/9 por 2/2 saccos.
Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1905.— João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.463 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Pasta para lustrar ou polir calçado fino, preto ou de côr, denominada— Pasta Excelsior». Invenção de José de Almeida, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro.

A invenção consiste na fabricação de uma pasta ou massa que denomino «Pasta Excelsior», destinada a dar lustre ou polimento ao calçado fino, preto ou de côr.

Como se vê pelas materias que entram na sua fabricação e pela formula abaixo descripta, este preparado não só dará lustre e brilho ao calçado, como também conserva-

o-ha macio, duravel e impermeavel á agua por muito tempo.

Para fabricar cerca de 4 kilos (quatro) de pasta, emprego:

3.000 grammas de terebintina.
650 grammas de cêra de carnaúba.
200 grammas de cêra virgem.
150 grammas de cetina.

50 grammas de essencia de Amantôl.

Ao que se adicionam materias corantes em proporção appropriada e da côr identica á do calçado a que for destinada a pasta.

Para fabricar a pasta da minha invenção emprego no tratamento das substancias componentes os processos commumente usados e do dominio do publico em fabricação de massas, pastas, e graxas e vernizes para calçado.

Reinvidicações

Uma pasta ou massa para polir, lustrar e conservar calçado fino, preto ou de côr, fabrica-la por processo commum, com a seguinte formula: 650 grammas de cêra de carnaúba, 200 grammas de cêra virgem, 150 grammas de cetina, 50 grammas de essencia de Amantôl, 3.000 grammas de terebintina e materias corantes adequadas; como descripto acima.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1905.— Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 4.465 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil para «Novo processo de fabricação de artigos impermeaveis». Invenção de Lon A. Bond, domiciliado no Estado Indiana, Estados Unidos da America do Norte.

Refere-se a invenção a um processo aperfeiçoado para tornar impermeaveis artigos flexiveis de fibras, taes como artigos textis, cabos e analogos, augmentando-lhes a resistencia e duração. Consiste a invenção na sujeição de taes artigos a uma saturação completa de asphalto liquefeito sob condições de alta fluidez e grão de pureza, de modo a impregnar as fibras dos artigos e encher os poros e esmaços entre ellas. Consiste mais a invenção em um processo de manufactura pelo qual realizo o fim da invenção.

Na execução da invenção é necessario empregar-se asphalto de alto grão de pureza, tal como se encontra no petroleo virgem de base de asphalto e a pratica demonstrou resultados satisfactorios com asphalto, cuja pureza era de 99,9 por cento e cujo ponto de fusão era de 177° C.

Saturando-se, por exemplo, os fios ou pernas de um cabo, canha-no, juta ou congeneres, com asphalto derretido, em alto grão de pureza e clovado estado de fluidez, como acima dito, essas pernas, quando torcidas, formam um cabo de muito maior resistencia do que quando não assim tratadas; o asphalto permanece flexivel sob uma temperatura relativamente baixa, não se amolece, nem se torna pegajoso sob a acção do sol e tende a preservar o cabo contra deterioração, quer em agua doce, quer em agua salgada; a sujeição do cabo á acção da agua, por qualquer duração de tempo, lhe é vantajoso em vez de prejudicial, preparando-o para resistir melhor ao esforço e uso.

O maior campo para a applicação da invenção é a manufactura de tecidos impermeaveis. Artigos textis, tratados de accordo com esta invenção, tendo as fibras comple-

tamento saturadas e cheios os poros e espaços entre ellas, tem muitas vantagens, sobre os artigos tornados impermeáveis por meio da borracha, alcatrão ou outra matéria usada para este fim. A execução do invento em escala commercial para obtenção de tecidos impermeáveis é obtida com aparelhos convenientemente dispostos e representados no desenho annexo.

O artigo A quando em tratamento, é desrolado de um rolo *a* passando sobre um guia *b* e deste para um tanque de saturação *c* o qual pôde ter por exemplo 3 metros e 60 centímetros de comprimento. O asphalto de alto grão de pureza, como mencionado, é submetido em um tanque de fusão *d* á temperatura de cerca de 200° c. cuja temperatura é sufficientemente baixa para não prejudicar o artigo, e elevada bastante para tornar o asphalto fluido. Do tanque de fusão, o asphalto corre para o tanque de saturação, de modo a manter neste o nível desejado. O tanque de saturação é provido de meios para manter a temperatura do asphalto nelle contido sempre acima do ponto de fusão, que é de 177° c. Os rolos *e* *f* proximos a fundo do tanque servem de guias ao artigo, conservando-o submerso no asphalto durante a extensão de 3 metros e 60 centímetros o que é sufficiente para a sua completa saturação. Do rolo *f* o artigo saturado passa para cima por entre um par de cylindros compressores *g* os quaes tem por fim remover o excesso de asphalto contido no artigo. Dos cylindros compressores, o artigo é levado por sobre rolos através a seccadeira, durante um espaço de tempo sufficiente para seccar e endurecer o asphalto. As superficies do artigo, ao deixarem os cylindros compressores são asperas, o que se remove fazendo passal-as por entre cylindros polidores. O desenho annexo mostra o artigo passando dos cylindros compressores por sobre o guia *h* por entre os cylindros *i* *k*. Por cima do cylindro *k* acha-se uma caixa *l* contendo pó seccativo, por exemplo, de pedra, sabão ou outro material silicioso. Da caixa se projectam canos *m* *n*, que terminam sobre os cylindros *i* *k*, afim de descarregarem sobre elles o pó seccativo, o qual adhere ás superficies ligeiramente plasticas do artigo; este passa então por sobre um rolo *p* por entre dois pares de cylindros polidores,

O primeiro par de cylindros compõe-se de um cylindro inferior *r*, de maior diametro do que o cylindro superior *s*, e o segundo par compõe-se de um cylindro superior *t* de maior diametro do que o cylindro inferior *v*. Dos cylindros polidores, o artigo passa por um rolo sob o qual se enrola para dahi ser retirado para o fim a que se destina.

O desenho annexo mostra a polia motora *l* e suas transmissões, dando movimento aos cylindros compressores e polidores.

E preferivel empregar-se cylindros compressores ajustaveis entre si, de modo a poder-se regular á vontade a compressão e as espessuras da camada de asphalto no artigo; elles podem ser combinados com a polia 2, gyrando de accôrdo com a velocidade do artigo A e devem conservar a temperatura de 177 a 200° C, o que se consegue munindo-os de canos de vapor, como indicado. Os cylindros polidores de maior diametro gyrar de accôrdo com a velocidade do artigo e os cylindros polidores de menor diametro gyrar mais depressa, effectuando o polimento. Os cylindros comprimem e pasam a ferro o artigo fazendo-se a penetração completa do asphalto no artigo e effectuando-se o acabamento uniforme do artigo impermeavel. Os cylindros compressores podem ser ajustados de modo a remover todo excesso de asphalto para impedir a formação de desigualdades na espessura da camada superficial. A saturação das fibras e enchimento dos poros é quanto basta para tornar o ar-

tigo completamente impermeavel, sem entretanto diminuir a sua flexibilidade.

O tecido impermeavel, fabricado de accôrdo com a invenção, não absorverá agua não fenderá e supportará temperaturas muito mais elevadas, sem se tornar pegajoso, do que os tecidos de borracha, tratados com alcatrão ou resina, etc. Pela impregnação das fibras com asphalto estas são gradualmente reforçadas, o que não se dá com os artigos submettidos aos processos conhecidos de impermeabilização. O artigo aperfeçoado do minha fabricação pôde ser empregado com vantagens em muitos casos onde são empregados os tecidos de borracha e analogos. O producto é muito menos expensioso do que o de borracha e pôde ser entregue a mãos inhabeis.

A applicação do pó seccativo, como descripto, tem por fim evitar que o artigo faça adhesão com os cylindros polidores, de modo a retardar a sua acção e causar damnos ao artigo. Fazendo-se uso de pós seccativos de diferentes cores obtem-se as superficies do artigos tintas com a respectiva cor.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, o processo descripto para fabricação de artigos impermeáveis consistiu em saturar o artigo com asphalto derretido em elevado estado de fluidez e alto grão de pureza, para impregnar as fibras e encher os poros das mesmas, seccando-se depois o artigo saturado;

2º, no processo acima reivindicado a applicação, á superficie do artigo, de um pó seccativo e o polimento das superficies;

3º, um novo artigo de manufactura, artigo impermeavel cujas fibras são saturadas e poros ou vasos entre ellas são cheios com asphalto.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1905.—
Por procuração, *Buschmann & Comp.*

N. 4.466—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeçoamento em caixas de descargas para lavagem». Invenção de *Joseph Florentin Lebre, domiciliado nesta cidade*

Nas caixas de lavagem, funcionando por descargas provocadas, a valvula de escorva do syphão é actuada por uma alavanca oscillante que, para esse fim, penetra dentro da caixa por uma abertura oblonga, praticada na parede da caixa ou na da tampa, tendo as dimensões necessarias para permittir o movimento de oscillação da dita alavanca. Essa abertura, que, na pratica é impossivel vedar, tem o grande inconveniente de permittir aos insectos, e principalmente aos mosquitos, o ingresso na caixa e sua saída da mesma. Para remover este inconveniente adoptei, para a operação da valvula de escorva, uma disposição permittindo de construir, a caixa e a tampa, que se ajusta perfeitamente á caixa, isentas da mencionada abertura. Essa disposição consiste em alojar a alavanca de manobra da valvula de escorva dentro da caixa onde toma seu ponto de apoio sobre um supporte, fornecido pela propria caixa ou por uma das peças accessorias desta. Essa alavanca é ligada á corrente do puxador por intermedio de uma haste, preferivelmente de arame, atravessando longitudinalmente um canal ou um tubo de pequeno diametro que se projecta do fundo da caixa para cima e desembocca, pela extremidade superior, um pouco acima do nivel alcançado pela agua de lavagem e, pela extremidade inferior, fóra da caixa. Pelo espaço muito diminuto existente entre o cano e a haste os mosquitos, por exemplo, não podem transitar.

No desenho annexo que representa a titulo de exemplo, em elevação e secção longitudinal uma caixa de descargas provocadas em que se acha realizada a invenção: A é a caixa em cujo fundo *a* está fixado o syphão B, C é a tampa se ajustando perfeitamente á caixa e isenta como aquella de aberturas. D é a torneira de alimentação regulada pela boia *d*, F é a alavanca de movimento, da valvula de escorva *b* do syphão, podendo oscillar, sobre um pino *m*, entre duas orelhas de supporte *b'* formadas sobre a cabeça do syphão. As extremidades *f* e *f'* da alavanca são ligadas respectivamente, por hastes de arame *r* e *s*, á valvula *b* e á corrente *v* do puxador. A haste *s* passa por um tubo vertical de pequeno diametro H, fixado no fundo *a* da caixa e formando alli junta estanque por qualquer meio apropriado.

I é o ramal de aspiração do syphão e 2 o ramal de descarga provido de um flange 3 o de um pescoço roscado 4, recebe-lo a porca de fixação 5 e uma porca de união 6, ligando o pescoço 4 ao cano de descarga I, conduzindo á bacia da latrina. O pequeno espaço que existe, no interior do tubo, em redor da haste *t*, não offerece inconveniente pratico algum, entretanto elle poderá, querendo, ser vedado por uma manga flexivel, por exemplo, presa ao cano H e á haste *s*, como indicado em *t* ou por outro meio adequado.

Si for conveniente, poderá a alavanca ter qualquer outra forma diferente da representada: como exemplo, e tomar seu ponto de apoio em supporte formado em qualquer parte interior das paredes da caixa. Destas paredes poderá tambem fazer parte integrante um canal destinado a preencher o pranto do tubo H.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em caixas de descargas para lavagem: 1º O dispositivo caracterizado pela applicação, no espaço limitado pela caixa e sua tampa, da alavanca de manobra da valvula de escorva do syphão ou de qualquer outro dispositivo de transmissão de movimento destinado a actuar a dita valvula;

2º A applicação de um conducto adaptado para dar passagem com folga diminuta á haste, corda, corrente, etc., destinada a actuar a alavanca da valvula de escorva ou outra transmissão de movimento á mesma valvula; sendo o dito conducto constituido por um cano, como H, por exemplo, fixado no fundo da caixa, como representado, ou por um canal, vindo de fundição com a caixa, abrindo-se na parte inferior exterior desta e desembocando, na mesma caixa, em altura superior ao nivel alli alcançado pela agua de lavagem.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1905.—
Por procuração, *Jules Géraud Lecterc & C.*

ANNUNCIOS

**Companhia Cervejaria
Brahma**

Sociedade Anonyma

PROSPECTO PARA EMISSÃO DE UM EMPRESTIMO
POR «DEBENTURES» NA IMPORTANCIA DE
2.000:000,000

O *Brazilianische Bank für Deutschland* e *Theodor Wille & Comp.*, negociantes desta praça, em nome e por conta da Companhia Cervejaria Brahma, abrem á subscrição publica um emprestimo por *debentures*, mediante as condições estipuladas no seguinte manifestº:

L. A Companhia Cervejaria Brahma, sociedade anonyma, tem os seus estatutos ap-

Provalos por decreto n. 5.298, de 30 de agosto de 1904, e publicados no *Diario Official* de 3 de setembro desse mesmo anno, os quaes foram reformados pela assembléa extraordinaria de 16 de novembro de 1905, approvada essa reforma pelo decreto n. 5.789, de 5 de dezembro de 1905, publicada no *Diario Official* de 7 do mesmo mez deste anno.

II. A sua sédo é nesta Capital Federal, á rua Visconde de Sapucahy ns. 104 a 142.

III. O seu fim é a exploração em um ou mais estabelecimentos do fabrico e venda de cerveja, de acido carbonico liquido e de gelo, bem como de outras industrias congéneres, podendo fundar e associar-se a estabelecimentos commerciaes ou de divertimentos publicos e para elles concorrer afim de desenvolver o consumo de cerveja.

IV. A acta da assembléa geral, que resolveu a emissão do emprestimo e lhe fixou as condições, foi publicada no *Diario Official* de 22 de novembro deste anno e no *Jornal do Commercio* de 10 deste mez.

V. O producto do emprestimo será destinado ao resgate do emprestimo por *debentures* contrahido pela sociedade em commandita por acções sob a firma de Georg Maschke & Comp., actualmente na importancia de 725.000\$, e ao pagamento do debito de Mk. 600.000, sob garantia hypothecaria da fabrica Teutonia, contrahido pela firma Preiss, Haussler & Comp., pelos quaes, por sua constituição, ficou responsavel a Companhia Cervejaria Brahma, e ao reforço do capital de movimento e construcção das obras de augmento da capacidade da Cervejaria Brahma, pelo que, resgatados os ditos emprestimos, não tem emprestimo algum anteriormente emittido.

VI. Em garantia dos *debentures* são dados em hypotheca e penhor os bens immoveis e o activo social da companhia, depois de resgatados os *debentures* emittidos pela sociedade em commandita por acções sob a firma de Georg Maschke & Comp., e pago o debito de Mk. 600.000, da firma Preiss, Haussler & Comp. Esses bens são os seguintes:

a) os terrenos, edificios e machinismos da Cervejaria Brahma, sita á rua Visconde de Sapucahy ns. 104 a 142;

b) os terronos, edificios e machinismos da Cervejaria Bavaria (Babylonia), sita á rua Pereira de Siqueira n. 14 A, e casa de moradia á rua Visconde de Figueiredo n. 22;

c) os terrenos, edificios e machinismos da Cervejaria Teutonia, sita em Mendes, Estrada de Ferro Central do Brazil.

VII. O activo da Companhia Cervejaria Brahma, segundo o balanço de 30 de junho deste anno, é de 8.018.501\$230 e o passivo de 8.018.501\$230.

VIII. O emprestimo a ser emittido é de 3.000.000\$, representados por 10.000 *debentures* de 200\$ cada um.

IX. A emissão do emprestimo será ao typo de 95 %, sendo amortizado por quotas semestraes de 65.000\$, a começar em 30 de junho de 1907, reservando-se a Companhia Cervejaria Brahma o direito do resgatar, no todo ou em parte, o mesmo emprestimo, antes do prazo estipulado e ficando exceptuados de resgate parcial ou integral os *debentures* de ns. 1 a 2.300, que deverão sómente participar do resgate parcial ou total depois de findos oito annos da data da subscrição.

X. Os juros dos *debentures* serão pagos semestralmente á razão de 8 % ao anno, a contar da data da subscrição, devendo assim o primeiro *coupon* ser pago em 31 de dezembro de 1905, proporcionalmente ao tempo decorrido, sendo os demais pagos nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada anno, até o integral resgate, mediante *coupon* adherente aos *debentures* e nos quaes serão designadas a numeração do *coupon*, a sua importancia e a época do pagamento.

O pagamento dos *coupons* e dos *debentures* sorteados será feito no *Brasilianische Bank für Deutschland* e no escriptorio de Theodor Wille & Comp., aos quaes a Companhia Cervejaria Brahma obriga-se a enviar os fundos necessarios tres dias antes da data do vencimento.

A escriptura de hypotheca foi feita em notas do tabellião Evaristo Valle de Barros, em data de 7 do corrente, e inscripta hoje no registro desta Capital, sendo os portadores dos *debentures* representados pelo *Brasilianische Bank für Deutschland* e Theodor Wille & Comp., em nome dos quaes será feita a inscrição hypothecaria, ficando elles com todos os direitos para, em juiz e fóra delle, representarem e defenderem os direitos dos mesmos portadores dos *debentures*, como *trustees*.

A subscrição será aberta no dia 14 do corrente, ás 11 horas da manhã, e encerrada ás 3 horas da tarde do mes no dia, no *Brasilianische Bank für Deutschland*, á rua General Camara n. 109, e no escriptorio dos Srs. Theodor Wille & Comp., á rua da Alfandega n. 31.

A emissão será feita mediante a intervenção do corretor Claudio José da Silva.

A importancia total dos *debentures* será paga no acto da subscrição.

Serão emittidos titulos provisórios, que serão substituidos por titulos definitivos.

Os emissores offerecem á subscrição publica do emprestimo a quantia de cerca de 200.000\$, uma vez que a de 1.800.000\$, mais ou menos, já se acha subscripta.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1905.

Companhia Ferro Carril de Jacarepaguá

Convidam-se os Srs. accionistas desta companhia a virem trocar as cautelas de suas acções pelas novas ao portador, conforme a resolução da assembléa geral extraordinaria de 2 de julho de 1902.

Outrosim, previne-se aos que ainda não fizeram as suas entradas em atraso, a virem fazel-as até o dia 16 do corrente, no escriptorio da companhia em Jacarepaguá, Praça do Tanque n. 2, sob pena de incorrerem no que preceitua o art. 7 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1905.—
A Directoria.

A Equitativa dos E. U. do Brazil

125, Avenida Central, 125

Não tendo comparecido hoje numero sufficiente para a assembléa geral ordinaria, são convidados novamente os Srs. mutuarios a se reunirem no dia 12 do corrente, ao meio-dia, de accordo com as disposições dos estatutos, no escriptorio desta sociedade, e tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas do ultimo periodo social.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1905.—
A Directoria.

Imprensa Nacional

GRAVADORES-LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores-lithographos e paga a diaria de 6\$ até 12\$, conforme as habilitações, provadas em exame profissional.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Regulamentos para os Institutos Militares de Esino , approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000
Reforma Judicial da Justiça Local do Districto Federal , de 1905.....	3\$000
Instrucções para as eleições federaes —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil , pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação , pelo Dr. J. Pandiá Calogeras. 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000
Chorographia da Provincia do Ceará , por José Pompeu de A. Cavalcanti.	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil , conversão das penas, fiança, prescrição, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão , pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior da 1ª classe, e outros..	3\$000
Carta da Baía de S. Francisco , organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão , por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mensas de Rendas	6\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000
Carta Geographica do Brazil , pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
Carta Geographica de Goyaz , pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000
Carta Geographica de Matto Grosso , por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000
Carta Geographica da Republica , pelo Dr. Crockett de Sá.....	10\$000
Cartas Jesuíticas , do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina , por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina , 1830.....	6\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000

Diccionario Bibliographico Brasileiro , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8°.....	15\$000	funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8°, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	mo , decreto n. 3.569, de 22 do março de 1900.....	\$500
Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R.....	1\$000	Um volume em separado.....	5\$000	Regulamento de industrias e profissões (novo) , decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , tradução do capitão de fragata Orosimbo Moniz Barreto.....	\$500	Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, modifica o de n. 3.316, de 14 de outubro de 1887.....	\$500	Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8°.....	5\$000	Noticia Historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores	6\$000	Regulamento das Capitania dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Genera et species, Orchidearum Novarum Quas Collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues , 2 volumes.....	1\$000	Organização Judiciaria , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.316, de 14 do outubro de 1887.....	\$500
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8°.....	5\$000	Ordenança dos toques do corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000	Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8°.....	4\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	3\$000	Orçamento da receita e despesa para 1905 — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000	Recapitulação em ordem alphetica do decreto n. 181 , de 21 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo , traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.....	6\$000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889 , por M. A. G.....	3\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liais.....	15\$000	Primeiras Lições de Cozas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8°.....	4\$000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas , por Leopoldo Leonel de Alencar.....	1\$000
Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella	1\$000	Pacificação dos Krichuanás , passado e presente dos Krichuanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	Reforma Eleitoral — Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Instruções para o alistamento de electores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	Reforma Judiciaria do Districto Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000	Projecto do Codigo Civil Brasileiro , procedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 3.343, de 14 de outubro de 1887. — Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Barros, um grosso volume de 200 pags., em 8°.....	5\$000
Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000	Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500	Instruções para as eleições federaes — Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15%.	
Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria do Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os		Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500		
		Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500		
		Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000		
		Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.504, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500		
		Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500		
		Regulamento para a fiscalização do consumo			